



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.782

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	4
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	7
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	8
Secretaria de Finanças	9
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	10
Secretaria da Educação.....	12
Secretaria da Saúde	14
Secretaria da Habitação.....	15
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	16
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	17
Secretaria de Segurança e Defesa Civil	26
Fundação Cultural de Palmas	27
Fundação de Meio Ambiente.....	29
Fundação Municipal da Juventude.....	30
Previpalmas	30

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 375, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração de uso do solo das Áreas Públicas Municipais (APM – 8-B e APM – 9-B) localizadas na Quadra ARNO 33, conforme especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o uso da Área Pública Municipal APM – 8-B da Quadra ARNO 33, situada na Alameda 19, com área de 1.845,04 m² (mil, oitocentos e quarenta e cinco, vírgula zero quatro metros quadrados), e o memorial descritivo, que passa de Área Verde Non Aedificandi (AVNE), para Sistema Viário - Estacionamento.

Art. 2º Fica alterado o uso da Área Pública Municipal APM – 9-B da Quadra ARNO 33, situada na Alameda 19, com área de 1.702,51m² (mil, setecentos e dois, vírgula cinquenta e um metros quadrados), e o memorial descritivo, que passa de Área Verde Non Aedificandi (AVNE), para Sistema Viário - Estacionamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI Nº 2.319, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto José Damaso - IJD.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o

Instituto José Damaso - IJD, inscrito no CNPJ nº 23.961.698/0001-07, com sede na Rua 16, Quadra 36, Lote nº 11, Taquaralto, CEP nº 77.064-582, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 50/2017, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra)

LEI Nº 2.320, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Reestrutura o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Palmas (Comad), criado pela Lei nº 1.735, de 21 de junho de 2010, para alterar a sua denominação e redefinir as formas de auxílio na análise, formulação e aplicação das políticas de redução da oferta, demanda e danos relacionados ao álcool e outras drogas em âmbito municipal e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Palmas (Comad), instituído pela Lei nº 1.735, de 21 de junho de 2010, que passa a ser denominado Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas (Compald), órgão colegiado, de assessoramento, normativo, consultivo, paritário e permanente, com a finalidade de auxiliar o Poder Executivo Municipal na análise, formulação e aplicação das políticas de redução da oferta, demanda e danos relacionados ao álcool e outras drogas, cumprindo integrar e coordenar a participação de todos os segmentos sociais do Município, de modo a assegurar a máxima eficácia ações.

Parágrafo único. O Compald integrar-se-á ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad), conforme Decreto Federal nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre álcool e outras Drogas (Compald):

I - estabelecer as diretrizes e prioridades para elaboração da política e do Plano Municipal de Políticas Sobre drogas;

II - normatizar as ações e contribuir na regulação da prestação de serviços, de natureza pública e privada, da política sobre drogas, considerando as diretrizes da Política Estadual e Nacional sobre Drogas, as proposições das Conferências, Municipal, Estadual e Nacional da Política sobre Drogas, bem como as políticas de prestação de serviços;

III - acompanhar e desenvolver atividades destinadas às ações de combate, redução de danos, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e prevenção ao uso indevido de álcool e outras drogas, compatibilizando-o às diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas;

IV - propor ao Executivo Municipal convênios, parcerias, intercâmbios, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes, com organismos institucionais, órgãos ou instituições nacionais e estrangeiras, objetivando o desempenho de suas atribuições;

V - propor, estimular e acompanhar programas e ações de prevenção e redução da demanda do uso indevido de álcool e outras drogas em todas as áreas de atuação municipal;

VI - assessorar o Poder Executivo na definição e execução das políticas públicas de prevenção, redução de danos, repressão de produção não autorizada e tráfico de drogas, tratamento e recuperação dos dependentes químicos e no apoio aos seus familiares;

VII - acompanhar as ações e políticas do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS – AD), redução de danos, tratamento de recuperação de dependentes químicos, apoio a seus familiares e serviços de referência para atendimento;

VIII - acompanhar e participar, dentro de sua área de competência, do desenvolvimento de ações, executadas pelo Estado e pela União, de fiscalização e repressão de produção não autorizada e do tráfico de drogas;

IX - priorizar o atendimento, em todas as áreas municipais, a crianças, adolescentes e jovens, com ações que visem à prevenção, redução de danos à saúde e combate ao uso indevido de drogas lícitas e ilícitas, em consonância com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), e pelo Conselho Nacional da Juventude (Conjuve);

X - estabelecer ações integradas com todos os grupos, associações, Organizações não Governamentais (ONGs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OCIPs), cujo objetivo esteja incluso no inciso I do art. 2º desta Lei;

XI - coordenar e integrar as ações do governo municipal nos aspectos relacionados às atividades de prevenção, tratamento, redução de danos à saúde, recuperação ao uso indevido de drogas que causem a dependência, de acordo com o Sisdad;

XII - elaborar e alterar seu regimento interno quando necessário;

XIII - propor ao Poder Executivo:

a) medidas que assegurem o cumprimento desta Lei;

b) convocar as eleições, a cada 2 (dois) anos, para escolha dos novos representantes não governamentais do Compald;

c) planejar, executar e fiscalizar o Fórum Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas;

XIV - estabelecer diretrizes e critérios para análise de matérias a serem aprovadas;

XV - exercer atividades na área de sua atuação.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO, DAS COMPETÊNCIAS E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e outras Drogas (Compald) é composto de 26 (vinte e seis) membros, sendo 13 (treze) governamentais e 13 (treze) não governamentais, titulares e respectivos suplentes, conforme a seguir:

I - representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, do Executivo Estadual e Executivo Federal:

a) 3 (três) da Fundação Municipal da Juventude;

b) 1 (um) da Fundação Municipal do Esporte e Lazer;

c) 1 (um) da Secretaria Municipal da Saúde;

d) 1 (um) da Secretaria Municipal da Educação;

e) 1 (um) da Fundação Cultural de Palmas;

f) 1 (um) da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas;

g) 1 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

h) 1 (um) da Guarda Metropolitana de Palmas;

i) 1 (um) da Câmara de Vereadores de Palmas;

j) 1 (um) da Secretaria Estadual de Segurança Pública, por meio da Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos (Denarc);

k) 1 (um) da Universidade Federal do Tocantins, por meio do Centro Regional de Referência Sobre Drogas (CRR);

II - representantes de entidades não governamentais:

a) 2 (dois) de organizações não governamentais que trabalhem com acolhimento e/ou tratamento de usuários de álcool e outras drogas;

b) 2 (dois) de organizações não governamentais que trabalhem com a prevenção ao uso de álcool e outras drogas;

c) 2 (dois) de Organização de usuários e ex-usuários de álcool e outras drogas;

d) 1 (um) de movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalhem com pessoas que fazem o uso de drogas, e movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalhe com população em situação de rua;

e) 1 (um) de movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalhe com o segmento de juventude, e movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalhe com a questão de gênero;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

- f) 1 (um) do Conselho Regional de Medicina;
- g) 1 (um) do Conselho Regional de Enfermagem;
- h) 1 (um) do Conselho Regional de Serviço Social;
- i) 1 (um) do Conselho Regional de Psicologia;
- j) 1 (um) da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º O mandato dos membros do Compald será de 2 (dois) anos, permitido aos representantes:

I - não governamentais, uma única reeleição;

II - aos governamentais, a critério da Administração, as reconduções que se fizerem necessárias.

§ 2º Os membros do Conselho não fazem jus à remuneração e/ou ajuda de custo, sendo sua função considerada serviço de interesse e relevância pública.

§ 3º O gestor do órgão ou entidade responsável pelas políticas públicas sobre drogas expedirá certificado atestando o caráter relevante da função de conselheiro.

Art. 4º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas Compald tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Vice-Presidência;
- IV - Secretaria Executiva;
- V - Comissões.

Parágrafo único. O Plenário é formado pelos conselheiros e é o órgão máximo de deliberação do Conselho, organizado mediante reunião ordinária e extraordinária dos seus membros, ao qual compete concretizar os objetivos e as decisões tomadas.

Art. 5º À Presidência do Conselho compete estimular a ampla participação das instituições e entidades municipais, assim como dos movimentos comunitários organizados, representações das instituições municipais e estaduais existentes no município, entidades de ensino, e/ou entidades religiosas em seus diversos segmentos, dispostas a cooperar com o esforço municipal, podendo, inclusive, firmar convênios e criar subcomissões em distritos e bairros populosos.

Art. 6º Ao Vice-Presidente do Compald compete substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 7º Ao Secretário Executivo compete planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessárias ao funcionamento do Conselho, como também presidir as comissões a serem propostas e criadas pelo Plenário, para dar suporte direto e indireto no desenvolvimento das atividades, ações e projetos do Compald, o qual será indicado pelo Presidente do Conselho com as funções atribuídas a servidores dos órgãos municipais.

Art. 8º As Comissões serão deliberadas e criadas pelo Plenário do Compald e terão as atribuições normatizadas em regimento interno próprio elaborado pelo Conselho.

Art. 9º A escolha do Presidente do Compald será alternada em um mandato de poder público e um mandato da sociedade civil organizada, vedada a recondução, ressalvado que no primeiro ano do mandato de cada gestão a presidência será exercida por representante do Poder Público.

Parágrafo único. O representante do Poder Público no primeiro ano do mandato de cada gestão será o titular da Pasta responsável pelas políticas sobre álcool e outras drogas ou pessoa designada por este.

Art. 10. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum convocado para esse fim, por meio de edital público em jornal de ampla circulação e/ou Diário Oficial do Município

e em locais de ampla circulação, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, com exceção dos órgãos de categoria de trabalhadores, os quais serão indicados pelos seus respectivos presidentes, sendo válido também para o representante da Universidade Federal do Tocantins, que será indicado pelo reitor.

Art. 11. Os conselheiros do Compald perderão o mandato nos seguintes casos:

I - por renúncia;

II - pela ausência imotivada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas no período de 12 (doze) meses;

III - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da maioria dos membros do Conselho;

IV - por requerimento de entidade da sociedade civil representada, submetido à aprovação do Plenário.

Art. 12. O Compald reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, com calendário definido no início de cada ano, e, extraordinariamente, por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou do Presidente.

§ 1º As reuniões ordinárias do Compald serão restritas aos Conselheiros.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão realizadas com a participação livre de todos os interessados, os quais terão somente direito a voz.

§ 3º As deliberações e os comunicados de interesse do Compald deverão ser publicados e afixados em local de fácil visualização aos interessados e ao público em geral.

Art. 13. As decisões do Compald serão tomadas por maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente além do voto ordinário, o voto de desempate.

Parágrafo único. Inexistindo o quórum mínimo exigido no caput, será realizada uma segunda convocação, após 15 (quinze) minutos da primeira chamada, na qual poderão ser tomadas decisões, independentemente da quantidade de membros presentes.

Art. 14. As decisões do Compald serão adotadas como orientação para todos os órgãos e entidades do município de Palmas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, de acordo com a necessidade, designar servidores da administração municipal para prestar assistência ao Conselho.

Art. 16. Incumbe à Fundação Municipal da Juventude dar o suporte técnico e administrativo, necessários ao funcionamento do Compald.

Art. 17. O Compald, após a sua constituição, deverá elaborar, aprovar e fazer publicar seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 18. Ficam revogadas as Leis nº 1.120, de 19 de junho de 2002, a Lei nº 1.395, de 26 de outubro de 2005, e a Lei nº 1.735 de 21 de junho de 2010.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI Nº 2.321, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Altera o nome da Escola Municipal de Tempo Integral Osmar Duailibe para Colégio Forças no Esporte Almirante Tamandaré, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É alterado o nome da Escola Municipal de Tempo Integral Osmar Duailibe, situada na 1306 Sul, APM 37-40, Alameda 1, Plano Diretor Sul, para Colégio Forças no Esporte Almirante Tamandaré.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.403, DE 23 DE JUNHO DE 2017. (*)

Exclui unidades setoriais, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas de órgãos integrantes da Estrutura Organizacional da Administração Direta do município de Palmas, constantes do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para ajustar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São excluídas unidades setoriais, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas de órgãos integrantes da Estrutura Organizacional da Administração Direta do município de Palmas, constantes do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, com as nomenclaturas, simbologias e quantitativos a seguir:

I - da Casa Civil do município de Palmas, do Anexo II, incisos I e II:

a) a Diretoria de Atendimento – Resolve Palmas Sul e o respectivo cargo de Diretor de Atendimento – Resolve Palmas Sul, simbologia DAS-4;

b) a Divisão de Administração e a respectiva função gratificada de Chefe da Divisão de Administração, simbologia FG;

c) 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-6;

II - da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, do Anexo VI, incisos I e II:

a) a Superintendência de Desenvolvimento Humano e o respectivo cargo de Superintendente de Desenvolvimento Humano, simbologia DAS-2;

b) a Diretoria de Marketing e Relacionamento Interno e o respectivo cargo de Diretor de Marketing e Relacionamento Interno, simbologia DAS-4;

c) 1 (um) cargo de Assessor Técnico, simbologia DAS-5;

III - da Secretaria Municipal de Finanças, do Anexo VIII, incisos I e II:

a) a Superintendência de Tecnologia da Informação e Georreferenciamento e o respectivo cargo de Superintendente de Tecnologia da Informação e Georreferenciamento, simbologia DAS-2;

b) 2 (dois) cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-6;

IV - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do Anexo XV, incisos I e II, a Superintendência de Abastecimento e Comercialização e o respectivo cargo de Superintendente de Abastecimento e Comercialização, simbologia DAS-2;

V - da Secretaria Municipal de Comunicação, do Anexo III, inciso II, 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-6;

VI - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, do Anexo XIV, incisos I e II, a Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços e o respectivo cargo de Diretor de Indústria, Comércio e Serviços, simbologia DAS-4;

VII - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, do Anexo XVII, incisos I e II:

a) a Diretoria do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM e o respectivo cargo de Diretor do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, simbologia DAS-4;

b) a Gerência do Observatório Municipal de Segurança e o respectivo cargo de Gerente do Observatório Municipal de Segurança, simbologia DAS-7;

c) a Divisão do Observatório Municipal de Segurança e a respectiva função gratificada de Chefe da Divisão do Observatório Municipal de Segurança, simbologia FG;

VIII - da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, do Anexo VII, incisos I e II, 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-6;

IX - da Secretaria Municipal da Saúde, do Anexo XI, incisos I e II, 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-6;

X - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Anexo XVI, incisos I e II, a Gerência de Direitos Humanos e o respectivo cargo de Gerente de Direitos Humanos, simbologia DAS-7;

XI - da Secretaria Municipal da Habitação, do Anexo XII, incisos I e II, a Gerência de Técnica Social e o respectivo cargo de Gerente de Técnica Social, simbologia DAS-7;

XII - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, do Anexo XIII, incisos I e II, a Gerência de Projetos Integrados e o respectivo cargo de Gerente de Projetos Integrados, simbologia DAS-7.

Art.2º É excluído da Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do Anexo II, inciso II, ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, o cargo de Superintendente de Elaboração Legislativa, simbologia DAS-2, o qual é redistribuído e passa a ter nova nomenclatura na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Art.3º São alocados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, com novas denominações, os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas excluídos das estruturas organizacionais dos órgãos especificados nos incisos do caput do art. 1º e art. 2º, que passa a vigorar conforme a seguir:

“ANEXO IX AO DECRETO Nº 1.325,
DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.2 - Assessoria Especial Jurídica;
- 1.3 - Assessoria Jurídica;
- 1.4 - Superintendência de Orçamento, Planejamento e Convênio;
- 1.4.1 - Gerência de Orçamento;
- 1.4.2 - Assessoria Técnica de Contratos e Convênios;
- 1.5 - Superintendência de Recursos Humanos e Administração;
- 1.5.1 - Diretoria de Recursos Humanos;
- 1.5.1.1 - Gerência de Recursos Humanos
- 1.5.1.1.1 - Núcleo Setorial de Recursos Humanos;
- 1.5.2 - Diretoria de Administração;
- 1.5.2.1 - Gerência Administrativa;
- 1.5.2.2 - Gerência de Almoxarifado;
- 1.5.2.3 - Gerência de Transportes;
- 1.5.2.4 - Gerência Setorial de Pátio
- 1.6 - Superintendência de Gestão e Finanças;
- 1.6.1 - Diretoria de Finanças e Compras;
- 1.6.1.1 - Gerência de Finanças;
- 1.6.1.1.1 - Divisão de Finanças;
- 1.6.1.2 - Gerência de Compras;
- 1.6.1.3 - Gerência de Acompanhamento de Convênios;
- 1.7 - Superintendência de Obras Viárias;
- 1.7.1 - Diretoria de Fiscalização de Obras Viárias;
- 1.7.2 - Diretoria de Manutenção de Obras Viárias
- 1.7.2.1 - Divisão de Supervisão Ambiental e Topografia;
- 1.7.2.2 - Divisão de Elaboração e Análise de Projetos;
- 1.7.2.3 - Gerência de manutenção – Tapa Buraco;
- 1.7.2.4 - Gerência de manutenção – Pavimentação;
- 1.7.2.5 - Gerência de manutenção – Terraplanagem;
- 1.7.2.6 - Gerência de manutenção de Obras de Arte;
- 1.8 - Superintendência de Obras Cívicas;
- 1.8.1 - Diretoria de Planejamento de Obras Cívicas;
- 1.8.2 - Diretoria Geral de Fiscalização de Obras e Engenharia;
- 1.8.2.1 - Diretoria de Fiscalização de Obras Cívicas;
- 1.8.2.1.1 - Divisão de Fiscalização de Obras Cívicas;
- 1.9 - Superintendência de Corporação Andina de Fomento- CAF;
- 1.9.1 - Diretoria de Fiscalização;
- 1.9.2 - Diretoria de Obras Viárias e Cívicas;
- 1.9.2.1 - Gerência de Obras Viárias;
- 1.9.2.2 - Gerência de Obras Cívicas;
- 1.10 - Superintendência de Serviços Públicos;
- 1.10.1 - Gerência de Manutenção de Equipamentos Públicos;
- 1.10.2 - Diretoria de Parques e Jardins;
- 1.10.2.1 - Gerência de Execução de Paisagismo;
- 1.10.2.2 - Gerência de Manutenção de Paisagismo;
- 1.10.2.2.1 - Divisão de Manutenção de Paisagismo;
- 1.10.2.3 - Gerência de Irrigação;
- 1.10.2.4 - Gerência do Parque Cesamar;
- 1.10.3 - Diretoria de Limpeza Pública;
- 1.10.3.1 - Gerência de Roço;
- 1.10.3.2 - Gerência de Pinturas e Reparos;
- 1.10.3.3 - Gerência de Necrópolis;
- 1.10.3.4 - Gerência de Aterro Sanitário;
- 1.10.3.5 - Gerência de Varrição e Galhada;
- 1.10.3.6 - Gerência de Controle de Insetos;
- 1.11 - Superintendência de Iluminação Pública;
- 1.11.1 - Gerência de Iluminação Pública;
- 1.11.1.1 - Divisão de Comandos Elétricos;
- 1.11.1.2 - Divisão de Baixa Tensão;
- 1.11.1.3 - Divisão de Manutenção de Praças Públicas;
- 1.11.1.4 - Divisão de Manutenção de Iluminação Pública;
- 1.11.1.5 - Divisão de Implantação de Iluminação Pública;
- 1.11.1.6 - Divisão da Central de Atendimento ao Público;
- 1.11.1.7 - Divisão de Controle de Suprimentos;
- 1.11.2 - Gerência de Infraestrutura;
- 1.11.3 - Gerência de Controle e Monitoramento;
- 1.12 - Superintendência de Trânsito e Transporte;
- 1.12.1 - Gerência de Educação para o Trânsito;

- 1.12.2 - Gerência de Fiscalização de Trânsito;
- 1.12.2.1 - Divisão de Grupo de Fiscalização;
- 1.12.3 - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações;
- 1.12.3.1 - Divisão de Controle e Liberação de Veículos;
- 1.12.3.2 - Gerência de Controle e Manutenção Semafórica;
- 1.12.3.2.1 - Divisão de Operação Semafórica;
- 1.12.3.2.2 - Divisão de Operação de Radares Móveis;
- 1.12.3.3 - Gerência de Sinalização Viária;
- 1.12.3.3.1 - Divisão de Sinalização Vertical;
- 1.12.4 - Diretoria de Fiscalização e Operação de Transporte;
- 1.12.4.1 - Gerência de Fiscalização e Operação;
- 1.12.4.1.1 - Divisão de Operação de Transporte Especial;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Municipal	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	2
Secretário Executivo I	DAS-2	1
Assessor Especial Jurídico	DAS-3	2
Assessor Jurídico	DAS-5	2
Superintendente de Orçamento, Planejamento e Convênio	DAS-2	1
Gerente de Orçamento	DAS-7	1
Chefe da Assessoria Técnica de Contratos e Convênios	DAS-5	1
Superintendente de Recursos Humanos e Administração	DAS-2	1
Diretor de Recursos Humanos	DAS-4	1
Gerente de Recursos Humanos	DAS-7	1
Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos	DAS-7	1
Diretor de Administração	DAS-4	1
Gerente Administrativo	DAS-7	1
Gerente de Almoxarifado	DAS-7	1
Gerente de Transportes	DAS-7	1
Gerente Setorial de Pátio	DAS-7	1
Superintendente de Gestão e Finanças	DAS-2	1
Diretor de Finanças e Compras	DAS-4	1
Gerente de Finanças	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Gerente de Compras	DAS-7	1
Gerente de Acompanhamento de Convênios	DAS-7	1
Superintendente de Obras Viárias	DAS-2	1
Diretor de Fiscalização de Obras Viárias	DAS-4	1
Diretor de Manutenção de Obras Viárias	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Supervisão Ambiental e Topografia	FG	1
Chefe da Divisão de Elaboração e Análise de Projetos	FG	2
Gerente de manutenção – Tapa Buraco	DAS-7	1
Gerente de manutenção – Pavimentação	DAS-7	1
Gerente de manutenção – Terraplanagem	DAS-7	1
Gerente de manutenção de Obras de Arte	DAS-7	1
Superintendente de Obras Cívicas	DAS-2	1
Diretor de Planejamento de Obras Cívicas	DAS-4	1
Diretor Geral de Fiscalização de Obras e Engenharia	DAS-3	1
Diretor de Fiscalização de Obras Cívicas	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Cívicas	FG	1
Superintendente de Corporação Andina de Fomento- CAF	DAS-2	1
Diretor de Fiscalização	DAS-4	1
Diretor de Obras Viárias e Cívicas	DAS-4	1
Gerente de Obras Viárias	DAS-7	1
Gerente de Obras Cívicas	DAS-7	1
Superintendente de Serviços Públicos	DAS-2	1
Gerente de Manutenção de Equipamentos Públicos	DAS-7	1
Diretor de Parques e Jardins	DAS-4	1
Gerente de Execução de Paisagismo	DAS-7	1
Gerente de Manutenção de Paisagismo	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Manutenção de Paisagismo	FG	1
Gerente de Irrigação	DAS-7	1
Gerente do Parque Cesamar	DAS-7	1
Diretor de Limpeza Pública	DAS-4	1
Gerente de Roço	DAS-7	1
Gerente de Pinturas e Reparos	DAS-7	1
Gerente de Necrópolis	DAS-7	1
Gerente de Aterro Sanitário	DAS-7	1
Gerente de Varrição e Galhada	DAS-7	1
Gerente de Controle de Insetos	DAS-7	1
Superintendente de Iluminação Pública	DAS-2	1
Gerente de Iluminação Pública	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Comandos Elétricos	FG	1
Chefe de Divisão de Baixa Tensão	FG	1
Chefe de Divisão de Manutenção de Praças Públicas	FG	1
Chefe de Divisão de Manutenção de Iluminação Pública	FG	1
Chefe de Divisão de Implantação de Iluminação Pública	FG	1
Chefe de Divisão da Central de Atendimento ao Público	FG	1
Chefe de Divisão de Controle de Suprimentos	FG	1
Gerente de Infraestrutura	DAS-7	1

Gerente de Controle e Monitoramento	DAS-7	1
Superintendente de Trânsito e Transporte	DAS-2	1
Gerente de Educação para o Trânsito	DAS-7	1
Gerente de Fiscalização de Trânsito	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização	FG	4
Diretor de Recursos e Processamento de Infrações	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Controle e Liberação de Veículos	FG	1
Gerente de Controle e Manutenção Semafórica	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Operação Semafórica	FG	2
Chefe da Divisão de Operação de Radares Móveis	FG	1
Gerente de Sinalização Viária	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Sinalização Vertical	FG	1
Diretor de Fiscalização e Operação de Transporte	DAS-4	1
Gerente de Fiscalização e Operação	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Operação de Transporte Especial	FG	1
Assessor Executivo	DAS-3	1
Assessor Técnico	DAS-5	5
Assessor Técnico I	DAS-6	9
Assessor Técnico II	DAS-7	3
Assistente de Gabinete I	DAS-8	5

Art. 4º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, de mesmas nomenclaturas e simbologias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.781, de 23 de junho de 2017, págs. 3 e 4.

DECRETO Nº 1.406, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Prorroga o prazo dos benefícios concedidos por meio do 2º Mutirão de Negociações Fiscais de que trata o Decreto nº 1.397, de 7 de junho de 2017 e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nas disposições da Lei nº 2.181, de 22 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado até 15 de agosto de 2017, o prazo dos benefícios concedidos por meio do 2º Mutirão de Negociações Fiscais de que trata o Decreto nº 1.397, de 7 de junho de 2017.

Art. 2º Os contribuintes interessados nos benefícios concedidos em razão da adesão ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça devem se deslocar a uma das unidades de atendimento do Resolve Palmas, em dias úteis, das 8 às 18 horas, sem interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 707 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados nas seguintes Secretarias, a partir de 26 de junho de 2017:

Casa Civil do Município de Palmas:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
ANA PAULA BRITO BARROS.

Secretaria Municipal da Habitação:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
LARISSA MARINHO COUTINHO.

Palmas, 26 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO WAMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 708 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 128/2016-AJ/SEISTT e Processo 2016070760, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público EDILSON DA COSTA FREITAS, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, no período de 26 de junho a 31 de dezembro de 2017.

Palmas, 26 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estílos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 507/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Fundação Cultural de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Fundação Cultural de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 272, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM Nº 1208, de 03 de março de 2015, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 507/GAB/SEPLAD,
DE 22 DE JUNHO DE 2017

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	NOTA
DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS				
01	413017621	MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA	P - II 40H	92,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Euzeni Pedroso Grimm - Membro da Comissão
Igor Barbosa Melo - Membro da Comissão
Luciane de Marque Bortoli- Membro da Comissão

PORTARIA Nº 508/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Casa Civil do Município de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Casa Civil do Município de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada

pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 306, de 11 de abril de 2017, publicada no DOM nº 1746, de 05 de maio de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 508/GAB/SEPLAD,
DE 22 DE JUNHO DE 2017

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	NOTA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
01	413016975	YNGRID CRUZ DE OLIVEIRA	TAE	83

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Maria Luzia dos Santos - Membro da Comissão
Coracy Alves Martins Barcellos- Membro da Comissão
Maria Nilva Corsino de Sousa Galvão - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 509/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 514, de 11 de maio de 2016, Publicada no DOM nº 1506, de 18 de maio de 2016, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 509 /GAB/SEPLAD,
DE 22 DE JUNHO DE 2017

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	NOTA
SUPERINTENDENCIA DE OBRAS				
01	413020726	GIZELA ELIANE FERREIRA DA COSTA	ENGENHEIRO	84,8
02	413020672	JONATHAN JOAQUIM DE MORAIS	ENGENHEIRO	98
03	413019617	RAFAEL MOREIRA DIAS	ENGENHEIRO	72,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro - Membro da Comissão
Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti - Membro da Comissão
William Luiz da Silva- Membro da Comissão

PORTARIA Nº 510/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Procuradoria Geral do Município.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Procuradoria Geral do Município, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 426/GAB/SEPLAD, de 29 de maio de 2017, Publicada no DOM Nº 1765, de 01 de junho de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 510/GAB/SEPLAD,
DE 22 DE JUNHO DE 2017

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	NOTA
CHEFIA DA PROCURADORIA				
01	413027955	JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO	PROCURADOR MUNICIPAL	93,2
02	413027953	RENAN SALES DE MEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL	94,4
03	413027952	VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL	96

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	NOTA
GABINETE DO PROCURADOR				
01	413017313	ALEXSSANDRO CAJADO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	96,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Irenildes Alves do Nascimento- Membro da Comissão
Pedro Cursino de Oliveira - Membro da Comissão

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 87/2017

Designação da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Dilação de prazo para conclusão dos trabalhos nos Atos de n.º 2015022694 e 2015029470.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e ATO Nº 74 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. Nº 1.685, de 02 de fevereiro de 2017, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar

n.º 008/99 e Decreto nº 1.159, de 11 de dezembro de 2015, considerando as informações contidas nos autos dos processos n.º 2015022694 e 2015029470.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 72/2017, publicada no D.O.M. de nº 1.775 do dia 15 de junho de 2017, para atuarem em substituição aos Membros designados pela portaria inaugural dos Processos Disciplinares de n.º 2015022694 e 2015029470, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 045 e 046 de 2017, ambas publicadas no D.O.M. de n.º 1.682 de 30 de janeiro de 2017, dando continuidade aos trabalhos da Comissão nos feitos sobreditos, até seu termino com a emissão do necessário Relatório Final por esta.

Art. 2º - PRORROGAR, apartir da publicação desta, pelo prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos nos referidos Processos Disciplinares pela presente Comissão Processantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 21 de junho de 2017.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

FRED FONSECA FERREIRA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 88/2017

Designação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria Geral do Município de Palmas, para atuar no processamento do Processo Administrativo Disciplinar de abandono n.º 2017032217, instaurado em desfavor da Servidora Maria Marta Paiva de Almeda, Matrícula Funcional n.º 413019541.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e ATO Nº 74 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. Nº 1.685, de 02 de fevereiro de 2017, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar n.º 008/99 e DECRETO N.º 1.159, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, considerando as informações inseridas nos autos do processo de abandono n.º 2017032217.

Considerando o teor da PORTARIA/SEDES Nº 063/2017, publicada no Diário Oficial do Município de n.º 1.775, de 15 de junho de 2017, pela qual a Autoridade Máxima do Órgão de lotação da Servidora Maria Marta Paiva de Almeda, Matrícula Funcional n.º 413019541, Instaurou Processo Administrativo Disciplinar de Abandono, Autos de n.º 2017032217, em face da servidora, para apurar conduta supostamente transgressiva à LC. 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 72/2017, publicada no D.O.M. de nº 1.775, do dia 15 de junho de 2017, aqui destinada a apurar, no prazo de 60

(sessenta) dias, contados da data de publicação da PORTARIA/SEDES Nº 063/2017, publicada no Diário Oficial do Município de n.º 1.775, de 15 de junho de 2017, prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 2017032217, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A presente Comissão Processante terá como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 22 de junho de 2017.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

FRED FONSECA FERREIRA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº89/2017

Substituição de Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar designado pelas Portarias Setci/Correg de nº 69/70, de 25 de maio de 2017, para atuação nos Autos de abandono nº 2017028081 e 2017/028083.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e ATO Nº 74 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. Nº 1.685, de 02 de fevereiro de 2017, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar n.º 008/99 e DECRETO Nº 1.159, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2017028081 e 2017/028083.

Considerando o COMUNICADO LM de nº 1.560/2017-JMO exarado pela Junta Médica Oficial deste Município concedendo Licença para tratamento da própria saúde à servidora Rosângela Vieira da Silva, matrícula funcional nº 154231, ora substituída.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, fulcrado no Art. 3º das PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 69/70/2017, publicadas no D.O.M. de número 1.762, do dia 29 de maio de 2017, Cássia Mauréla Cavalcante Barbosa, matrícula funcional nº 15538-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD, para doravante compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar constituída pelas portarias sobreditas, atuando no processamento dos Autos de abandono de n.º 2017028081 e 2017/028083, em substituição à servidora Rosângela Vieira da Silva, matrícula funcional nº 154231, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Recursos Humanos, lotada na mesma Pasta da ora em substituição, por se encontrar de Licença Médica para tratamento da própria saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 23 de junho de 2017.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

FRED FONSECA FERREIRA
Corregedor Geral do Município

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017

Processo nº: 2017000090

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte - SEISTT

Objeto: O registro de preços visando à aquisição futura de ferramentas, conforme quantidades, especificações e exigência estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos., proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 022/2017, sucedido em 18/04/2017, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME					CNPJ: 20.905.298/0001-96	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	Unid	45	Linha p/ pedreiro 100mts	Polibel	2,75	123,75
41	Unid	55	Cabo de madeira para enxada 1,50m	Pacetta	6,47	355,85
45	Mts.	45	cabo de aço 1/2"	Cimaf	10,00	450,00
46	Unid	35	terminal cabo de aço 5/8"	Carbostorm	9,90	346,50
51	Unid	08	corrente para motopoda 20 dentes	Piccomic	76,00	608,00
53	Unid	10	Nível de mão	Irwin	23,35	233,50

Fornecedor: ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA - EPP					CNPJ: 07.769.064/0001-09	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Unid	150	Picareta ponta e pá com cabo de madeira	Ramada	26,58	3.987,00
04	Unid	335	Enxada larga com cabo de madeira 2,5 mts	Ramada	16,94	5.674,90
05	Unid	331	Broxa grande para pintura cepa e cabo de plástico	Ramada	3,39	1.122,09
07	Unid	120	Balde 12 litros de ferro	Canal	9,99	1.198,80
08	Unid	38	Colher para pedreiro nº 09	Atlas	8,99	341,62
09	Unid	22	Peneira aro 55 madeira areia/arroz	Canal	13,72	301,84
23	Unid	28	Foice tipo roçadeira fio vazado com dureza mínima 46 a 50 rc com cabo de madeira de 1,20m	Tramontina	24,48	685,44
27	Unid	35	Lima para enxada com cabo de plástico K&L 8"	K&F	12,89	451,15
34	Unid	12	Chave grifo nº 24	Famastil	90,86	1.090,32
36	Unid	205	Garrafa termica de 5 litros	Oba	21,34	4.374,70
52	Unid	6	Cavadeira Boca Lobo com cabo de 02 mts.	Tramontina	62,89	377,34

Fornecedor: FERMARCS - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME					CNPJ: 25.234.781/0001-00	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	Unid	140	Pneus para carrinho de mão 3,25/8	Fischer	17,40	2.436,00
31	Unid	200	Câmara de ar 3,25/8 para carrinho de mão	Fischer	9,00	1.800,00
39	Unid	24	Marreta de borracha cor preta 60mm com cabo de madeira	Collins	11,50	276,00
40	Unid	140	Mangureira de nível para pedreiro	Olicar	0,85	119,00
55	Unid	2	Serra circular	Stanley	340,00	680,00

Fornecedor: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME					CNPJ: 03.818.333/0001-10	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Unid	720	Vassoura para gari de piaçava 12cm com cepa de madeira 29cm e cabo de madeira aproximado 28mm de 1,40m.	Rodobem	9,90	7.128,00
37	Unid	58	Garrafa termica de 10 litros	Invicta	99,89	5.793,62

Fornecedor: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME						CNPJ: 02.610.348/0001-26	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
49	Unid	800	Fita zebra rolo c/ 100 m	Plastcor	8,24	6.592,00	
50	Unid	100	Marreta de 03 Kg. Com Cabo	Minasul	43,90	4.390,00	

02	100	Unid.	Aquisição de bacia grega de cimento medindo 0,34 cm de altura, por 1,13 m de diâmetro, pintura textura rustica.	TO	348,00	34.800,00
----	-----	-------	---	----	--------	-----------

Palmas -TO, aos 26 de junho de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017
PARA REGISTRO DE PREÇOS
COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVO ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 07 de julho de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet, para eventos protocolares de caráter institucional com o respectivo fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, para atender as solenidades internas e externas do Gabinete do Prefeito e órgãos vinculados, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse do Gabinete do Prefeito, processo nº 2016008617. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de junho de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017
EXCLUSIVO ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 10 de julho de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para implantação da Estação da Juventude, aprovado por meio do edital da Secretaria Nacional de Políticas de Juventude da Presidência da República, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Fundação Municipal da Juventude, processo nº 2016040043. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de junho de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 108/2017/SEISTT, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 630-DSG, de 2 de junho de 2017 retificado pelo Ato nº 634-RET, de 5 de junho de 2017, e pelo artigo 80, inciso I e IV, da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FORNECEDOR: MULTICOISAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME						CNPJ: 23.743.770/0001-20	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
02	Unid	200	Pá de corte de pico com cabo	Ramada	17,00	3.400,00	
10	Unid	38	Regua de alumínio grossa 2 mts	Mtx	16,90	642,20	
11	Unid	30	Disco para makita a seco p/ revestimento	Mtx	7,77	233,10	
12	Unid	32	Desempenadeira plástica p/ reboco grande	MAX	4,04	129,28	
13	Unid	20	Desempenadeira em aço com dente	MAX	4,85	97,00	
14	Unid	20	Marreta de 1kg com cabo de madeira	Ciar	13,10	262,00	
15	Unid	25	Talhadeira 5/8 30cm	São Romão	6,49	162,25	
21	Unid	25	Alavanca lisa 2mm	Nova Metalurgica	51,80	1.295,00	
22	Unid	2	Alavanca galvanizada 1x2,0 mts	Nova Metalurgica	81,99	163,98	
24	Unid	36	Martelo grande profissional com cabo de madeira 29mm	Tramontina	12,35	444,60	
25	Unid	18	Serrote tipo ramada 27"	Ramada	22,94	412,92	
26	Unid	25	Prumo de face de 1kg	Max	18,79	469,75	
29	Unid	15	Marreta 5kg com cabo	Mtx	42,20	633,00	
32	Unid	35	Cavadeira grande (articula grande) com cabo de madeira de 2mts com goiabão resistentes. Feita em aço carbono especial de alta qualidade pintura eletrolítica.	Ramada	51,97	1.818,95	
33	Unid	12	Chave grifo nº 14	Mtx	32,99	395,88	
35	Unid	15	Torques para armador	São Romão	16,48	247,20	
38	Unid	14	Nível de alumínio tamanho 30cm	Mtx	8,39	117,46	
42	Unid	28	Facão 18" com cabo em plástico em aço carbono e lâmina polida	Ramada	17,79	498,12	
43	Unid	12	Escada dupla de 12 degraus de alumínio	Esfera	432,00	5.184,00	
44	Mts	45	Cabo de aço 5/8"	Vonder	28,60	1.287,00	
47	Par	950	luvas de pano pigmentada	Kallipson	1,84	1.748,00	
48	Par	650	luva de raspa	R.A	6,40	4.160,00	
54	Unid	10	Prumos de centro	Max	13,65	136,50	

Fornecedor: TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - ME						CNPJ: 25.048.619/0001-05	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
01	Unid	150	Carrinho de mão com pneus de câmara de ar no mínimo 80 lts e máximo 80lts chapa 18.	954	152,00	22.800,00	
16	Unid	40	Ponteira 5/8 30cm	Vonder	10,90	436,00	
18	Unid	25	Trena de aço de 5mts	Vonder	8,20	205,00	
19	Unid	5	Roda de medição profissional com diâmetro de 318,5 mm, capacidade de 10.000 m, com cabo telescópio de alumínio	Vonder	222,50	1.112,50	
20	Unid	10	Trena aberta em fibra de vidro de 50mts com manivela e suporte de segurar	954	42,39	423,90	
28	Unid	33	Lima para serrote	Vonder	9,90	326,70	

Palmas -TO, aos 26 de junho de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017

Processo nº: 2017019959

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes - SEISTT

Objeto: O registro de preços tem por objeto a aquisição de vasos para plantas, conforme as especificações do ANEXO I do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 042/2017, sucedido em 02/06/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: Tocantins Comércio de Material de Informática Eireli - ME						CNPJ: 25.048.619/0001-05	
Item	Und	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor total	
01	100	Unid.	Aquisição de vasos gregos feitos de cimento medindo 0,80 cm de altura, por 1,13 m de diâmetro, com pintura textura rustica.	TO	428,00	42.800,00	

Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, e Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias ao servidor ERIK DOLGLAS MARINHO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 136341, cargo efetivo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado nesta Secretaria, a partir de 21/06/2017 a 30/06/2017, relativamente ao período aquisitivo de 2016/2017, suspensa pela PORTARIA Nº 081/2017/SEISTT, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.753, de 16 de maio de 2017, anteriormente marcada para 01/05/2017 a 30/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

HEBERT VERAS NUNES

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DO JULGAMENTO - Sessão nº 028 / MÊS JUNHO

Aos 19 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sala de reuniões desta, localizada no anexo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes - SEISTT, Superintendência de Trânsito e Transporte, na Quadra 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, 3º andar, Lote 28-A CEP: 77.006-014 Palmas - TO, nesta capital, realizou-se a 23ª reunião de julgamento da Junta Administrativa de Defesa de Atuação - JADA. A presente reunião foi presidida pelo Presidente Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do Primeiro Membro Vice/ Presidente, o senhor Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016053295; 2016053340; 2016053508; 2016053483; 2016053204; 2016053170; 2016059935; 2016053392; 2016053374; 2016053388; 2016053372; 2016053376; 2016053422 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016053310; 2016053602; 2016053517. Os demais membros da JADA acompanharam o seu voto. Foram julgados 16 Processos. Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Titular, o Senhor Klebio dos Santos Braga para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016052127; 2016052286; 2016052141; 2016052169; 2016052192; 2016052222; 2016052148; 2016052086; 2016052930 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016052944; 2016052193; 2016052438; 2016052784; 2016052130. Os demais membros da JADA acompanharam o seu voto. Foram Julgados 14 Processos. Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Suplente, a Senhora Junia Ferreira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016053370; 2016053320; 2016053235; 2016053437; 2016053433; 2016053429; 2016053434; 2016053538; 2016053430; 2016053373; 2016053523; 2016053528; 2016053317; 2016053543 e DEFERIMENTO do seguinte Processo: 2016053701. Os demais membros da JADA acompanharam os seus votos. Foram julgados 15 Processos. Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Titular, o Senhor Diogo Nunes de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016039758; 2016039214; 2016039154; 2016039756; 2016039474; 2016039785; 2016039200; 2016039370 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016039479; 2016039319; 2016039470; 2016039946; 2016039315; 2016039930; 2016039322; 2016071212. Os demais membros da JADA acompanharam os seus votos. Foram julgados 16 Processos. Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Titular, o Senhor Christyan da Silva Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016039158;

2016039776; 2016039769; 2016039770; 2016039691; 2016039687; 2016039783; 2016039779; 2016039780; 2016039789; 2016039859; 2016039881; 2016039382 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016039768; 2016039767. Os demais membros da JADA acompanharam os seus votos. Foram julgados 15 processos. Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Titular, a Senhora Valéria Ernestina, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016034704; 2016041767; 2016042852; 2016034591 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016034604; 2016041903; 2016041406; 2016042896; 2016042831; 2016041787; 2016041837. Os demais membros da JADA acompanharam os seus votos. Foram Julgados 11 Processos. Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Titular, o Senhor Paulo Cezar de Lima Pereira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016056595; 2016056594; 2016053716; 2016053382; 2016053439; 2016053431; 2016053500; 2016053378; 2016053394; 2016053391; 2016053752; 2016052064; 2016053389 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016041674; 2016056577; 2016053966; 2016041307; 2016041861; 2016058673; 2016056842; 2016041543; 2016041539; 2016041034; 2016041805; 2016053960; 2016052463 Os demais membros da JADA acompanharam os seus votos. Foram Julgados 26 Processos. Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Titular, o Senhor Emanuel Costa e Silva Filho, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016060267; 2016052845; 2016059734; 2016053487; 2016052543; 2016052544; 2016052412; 2016052590; 2016051328; 2016052132; 2016059807; 2016052060; 2016056099; 2016041584; 2016060035; 2016052416; 2016060150; 2016060475; 2016059760 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016060544; 2016060221; 2016056010; 2016060223; 2016060479; 2016060481. Os demais membros da JADA acompanharam os seus votos. Foram Julgados 25 Processos. Totalizando uma remessa de julgados 138 processos e participaram da reunião a secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e a suplente de secretária Cristhyne Cabral Paiva Balestra. Foi determinado pelo Presidente da JADA, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento desta Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta, para conhecimento de todos. Por fim, foram distribuídos pelas Secretárias os novos Processos aos Membros. Não havendo nada mais a deliberar, o Presidente desta Junta encerra a sessão às 17h00min (dezessete horas), e teve a presente Ata lavrada, depois de lida e aprovada pelos respectivos membros presentes.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO

Presidente

EVANDRO SOUZA TEIXEIRA

Vice Presidente

KLÉBIO DOS SANTOS BRAGA

Membro Titular

JUNIA FERREIRA

Membro Titula

DIOGO NUNES DE SOUZA

Membro Titular

PAULO CEZAR DE LIMA PEREIRA JÚNIOR

Membro Suplente

CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA

Membro Suplente

VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA

Membro Suplente

EMANOEL COSTA E SILVA FILHO

Membro Suplente

CRISTHYNE CABRAL PAIVA BALESTRA

Secretária Suplente

FABRINNA REGIA ALVES BARBOZA BERTHOLDI

Secretária

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de serviços de manutenção e reparo predial nº 015/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.741 de 27 de abril de 2017, pág.12.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Palmas/TO, 23 de junho de 2017.

Alzira Oliveira Neta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2017 DO CONTRATO Nº006/2017

PROCESSO Nº: 2016074256

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.522,50 (Hum mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016074256.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº 514.778.583-34 e portadora do RG nº 1.338.635 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323572813-91 e portador do RG nº 92003033963- SSP/CE.

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 2017009217

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 17.406,35 (Dezessete mil quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017017627.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Cátia Madalena Leite Silva, inscrita no CPF nº 866. 249.461-72 e portadora do RG nº 304.806 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-68 e portador do RG nº 14726534 SSP-SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

PROCESSO Nº: 2017026309

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado

VALOR TOTAL: R\$ 46.680,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017026309.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa REAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 20.486.652/0001-50, por meio de seu representante legal o Sr. Lázaro Filho Ramos Damasceno, inscrito no CPF nº 023.165.881-82 e portador do RG nº 832.741 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017

PROCESSO Nº: 2017026309

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: M & S REFRIGERAÇÃO LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado

VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017026309.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa M & S REFRIGERAÇÃO LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 05.259.058/0001-78, por meio de seu representante legal o Sr. Cláudio Miranda Silva, inscrito no CPF nº 980.121.774-04 e portador do RG nº 1998443 SSDS PB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

PROCESSO Nº: 2017011691

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 12.730,11 (Doze mil setecentos e trinta reais e onze centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 Processo nº 2017011691.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.^a Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.^a Maria Julia Sousa Santos Reis, inscrita no CPF nº 259.240.378-78 e portadora do RG nº 731.784 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

PROCESSO Nº: 2017011691
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: W&M PAPELARIA LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de material de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 Processo nº 2017011691.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.^a Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa W&M PAPELARIA LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 08.928.063/0001-14, por meio de seu representante legal o Sr. Luciano Alves Viana, inscrito no CPF nº 485.824.841-00 e portador do RG nº 430.403 2ª via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017

PROCESSO Nº: 2017011691
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de material de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 1.331,90 (Hum mil trezentos e trinta e um reais e noventa centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 Processo nº 2017011691.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.^a Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 24.965.513/0001-03 por meio de seu representante legal o Sr. Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732430 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017

PROCESSO Nº: 2017011691
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: R.B. NEVES PAPELARIA – ME.
 OBJETO: Aquisição de material de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 10.230,12 (Dez mil duzentos e trinta reais e doze centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 Processo nº 2017011691.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.^a Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa R.B. NEVES PAPELARIA – ME., inscrita no CNPJ nº 12.985.455/001-92, por meio de seu representante legal o Sr. Renato Burgos Neves, inscrito no CPF nº 833.949.661-15 e portador do RG nº 1677726 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017

PROCESSO Nº: 2017011691
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de material de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 1.930,27 (Hum mil novecentos e trinta reais e vinte e sete centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 Processo nº 2017011691.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.^a Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa REAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 20.486.642/0001-50, por meio de seu representante legal o Sr. Renato Assunção Ferreira, inscrito no CPF nº 046.523.763-08 e portador do RG nº 031196362006-7 SSP/MA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACEI do CMEI Pequenos Brilhantes torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MJR DOS SANTOS EIRELI -ME., com o valor total de 363,85 (Trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 1.839,00 (Hum mil e oitocentos e trinta e nove reais), MAJU COMERCIAL EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 2.266,84 (Dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA., com o valor total de R\$ 3.226,52 (Três mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) e DE PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 1.073,40 (Hum mil e setenta e três reais e quarenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017027167, tendo como objeto a aquisição de produtos de limpeza.

Palmas/TO, 26 de junho de 2017.

Durval Rodrigues de Veiga
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2017

A ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 04 de julho de 2017, na Sala da Secretaria na Escola Municipal Darcy Ribeiro, localizado no endereço Quadra 904 Sul QI 13/14 Alamedas 01/06/07/12 S/N, Palmas/TO, a

Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma elétrica com adequação para os ares condicionados e implantação geral dos quadros de distribuição, de interesse da Escola Municipal Darcy Ribeiro, Processo n.º 2017032545. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Darcy Ribeiro, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5431.

Palmas/TO, 26 de junho de 2017.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Barbara por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 12 de julho de 2017, na Sala da biblioteca na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Barbara, localizado no endereço Rua 07 APLM Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a execução da reforma elétrica com adequação para os ares condicionados e implantação geral dos quadros de distribuição para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Barbara, Processo n.º 2017032606. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola de Tempo Integral Santa Barbara, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3215-6098/3217-9023.

Palmas/TO, 26 de junho de 2017.

Israel Barbosa Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Associação Ação Social Jesus de Nazaré, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001/2017 de 10 de janeiro de 2017, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2017, Processo nº 2017003972, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 17/07/2017, no horário de 07h30min às 11h30min na sede administrativa da Associação Ação Social Jesus de Nazaré situado à Quadra 405 Norte, Alameda 07, Conjunto HM 02, Lote 02, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 18 de julho de 2017, às 09h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218 -8428.

Palmas/TO, 26 de Junho de 2017.

Silvia Moreira de Macedo Guedes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A ACEI do CMEI Miudinhos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 005/2016 de 09 de dezembro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2017, Processo nº 2017030872, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de

Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 17/07/2017, no horário de 09h00min às 12h00min na sede do CMEI Miudinhos, situado à Rua T 08 Quadra 21, Lote Especial, setor Santa Fé, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 18 de julho de 2017, às 09h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3015-6045/3571-2127.

Palmas/TO, 26 de Junho de 2017.

Iracilda Lopes da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2017 de 10 de janeiro de 2017, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2017, Processo nº 2017030562, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 17/07/2017, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na sede administrativa da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales situada na Avenida Copacabana S/N, Morada do Sol - Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 18 de julho de 2017, às 15h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3218 -5493/ 98117-8932.

Palmas/TO, 26 de Junho de 2017.

Aleones Simões da Fonseca
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PORTARIA DET Nº 423/SEMUS/PAD, DE 16 DE JUNHO DE 2017

Determina instauração de sindicância e institui Comissão conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 200 da Constituição Federal de 1988; o artigo 18 da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990; o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto nos artigos 160,166,167, § 1º e 2º, artigos 168, 169, inciso II, da Lei Complementar no 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o Relatório anexo ao Memorando nº 117/2017/SEMUS/DASS de 06 de Março de 2017, Memorando nº 134/2017/DASS/PALMAS de 13 de março de 2017 e demais documentos constantes do Processo nº 2017014392.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades, em tese, praticadas pelo servidor Erison Bezerra de Oliveira, matrícula funcional nº 159061, detentor do cargo de Motorista, lotado no SAMU, concernentes a possíveis transgressões das condutas descritas nos artigos 129 e 130, artigo 131, incisos I, II, V, VII e XI artigo 132,

inciso XV e artigo 156, inciso V, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 2017014392, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- I - Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888 - Presidente;
- II - Daniel Borini Zemuner, matrícula funcional nº 161511 - Membro;
- III - Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412 - Secretária,

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Fica estabelecido, à Comissão Especial Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de Publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de junho de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 43, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, Ato de Nomeação de nº 79 - NM de 02 de fevereiro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº: 009/2017 referente ao Processo nº 2017.024395, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços elétrico, confecção de rede de distribuição elétrica com quadro de comando para iluminação cênica com instalação de suporte para projetor no Centro das Artes e Esportes Unificados, localizado na APM 01, Quadra 45, Lote 12, Rua NS – 05, Morada do Sol, Setor II, Palmas – TO, através do Termo de Compromisso nº 0363609-17/2011– Ministério da Cultura/CAIXA.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Fiscal Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Fiscal Suplente	MARIA FERNANDA VARANDA CARNEIRO	16.838-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de junho de 2017.

FIRELENIO WESLEY FRAGA
Secretário

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, Ato de Nomeação de nº 79 - NM de 02 de fevereiro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº: 009/2017 referente ao Processo nº 2017.018.899, cujo objeto é a Aquisição de condicionador de ar tipo split para compor o Espaço Mais Cultura, localizado na Quadra 1.304 Sul, Palmas – TO, através do Contrato de repasse 0227.556-86/2007– Ministério da Cultura/CAIXA, Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Fiscal Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Fiscal Suplente	MARIA FERNANDA VARANDA CARNEIRO	16.838-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de junho de 2017.

FIRELENIO WESLEY FRAGA
Secretário

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 007/2017

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 160 Unidades de água mineral garrafão de 20 litros para atender a ações da Secretaria Municipal da Habitação de Interesse Social. VALOR: R\$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 21/06/2017

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 9200, Funcional: 16.122.0351-4002, Natureza Despesa: 33.90.30, Sub-elemento: 0700, Vínculo: 001000103, conforme Nota de Empenho nº 8430.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no processo nº 2017.016.917.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0034-43, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Habitação, FIRELENIO WESLEY FRAGA, CPF: 355.778.351-00, RG: 1162031 SSP-GO, CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO, pessoa jurídica de direito privado, 26.471.679/0001-90, Representante Legal, Carlos Augusto Monteiro, CPF:306.861.053-20.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 010/2017

PROCESSO Nº: 2017.018.899

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

CONTRATADA: VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

OBJETO: É a aquisição de 8 unidades de condicionador de ar tipo Split System Hi-Hall, 18.000 BTU'S – instalado, unidade condensadora e evaporadora; versão frio; capacidade: 18.000 BTU'S; tensão/fase: 220V – monofásico; vazão de ar mínima: 720M; frequência: 60HZ consumo de energia de máximo: 37 KWH/mês (conforme tabelas consumo/eficiência energética do INMETRO); potência elétrica consumida de máximo: 1.628(W) (conforme tabelas consumo/eficiência energética do INMETRO); compressor: rotativo; controle remoto sem fio com display em crista líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle

remoto na parede; filtro anti-pó lavável, antibactérias, fungos e ácaros; 3 funções ventilação; funções desumidifica, timer, sleep, swing; display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência; energética; selo procel; garantia mínima 3 anos em todo o equipamento do fabricante, conforme especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 040/2017, podendo ser requisitados conforme a necessidade da administração pública, até o limite da quantificação e especificações técnicas constantes do processo em questão e, Nota de Empenho nº 10478 de 09 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.

VALOR: R\$ 21.312,00 (vinte e um mil trezentos e doze reais).

AUTORIZAÇÃO Nº: 246/2016-GGG

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2017.018899 do Pregão Eletrônico nº 040/2017 que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 025 de fls. 03/04 do presente processo.

NOTA DE EMPENHO N.º: 10478

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, FIRELENIO WESLEY FRAGA, CPF: nº 355.778.351-00, RG nº 1162031 SSP-GO; CONTRATADO: VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, 17.181.375/0001-06, Representante Legal, Rômei Alves Amaral, CPF nº 017.905.481-36.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 /06/2017.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA Nº 135/2017 de 23 de junho 2017.

Dispõe sobre o lançamento do Edital de Chamamento Público Nº. 01/2017 – Credenciamento de Cartórios de Serviços Notariais.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de abril de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO nº 78 – NM, de 02 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital de Chamamento Público Nº. 01/2017, para credenciamento de cartórios de serviços notariais, devidamente legalizados, para prestação de serviços notariais, abrangendo a execução de todos os serviços necessários à administração pública municipal e de competência dos tabelionatos de notas, em conformidade com a lei federal nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O período de credenciamento será entre os dias 12 a 21 de julho de 2017.

Art. 3º O valor destinado ao Edital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado as contratação dos cartórios credenciados, conforme os termos do edital.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes do Edital serão

provenientes do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais de Palmas, na seguinte dotação orçamentária:

a) Funcional Programática: 15.127.0314.4343; Natureza de despesa: 33.90.36; Fonte: 001000103; Ação: Aprimoramento e Controle das Atividades Urbanísticas.

Art. 5º O Edital completo contendo as condições de participação do credenciamento, valores detalhados e seus anexos poderá ser acessado no endereço eletrônico: www.palmas.to.gov.br/secretaria/desenvolvimento-urbano/

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - 1 Sul Av. JK n.º 120, centro, Palmas – TO – CEP 77.020-012, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ANA LUCIA DE CASTRO	2017017325	514.828.861-20	004037

Palmas, 23 de junho de 2017.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 - 1 Sul Av. JK n. 120, centro, Palmas/TO – CEP 77.020-012, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
CADB - CONVENÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS BELEM	2016051747	17.949.136/0001-45	006567

Palmas -To, 23 de junho de 2017.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - I Av. JK n.º 120, 2º piso, centro, Palmas - TO – CEP 77.020-012, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ALDENIS MACIEL COSTA	2016063927	344.535.123-68	010429
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUADRA 407 NORTE	2016063946	02.532.907/0001-27	010359
MARIA VILANI DE SOUSA	2016058570	218.026.533-68	001884

SALVADORA REIS DE SOUSA DIAS	2016000977	011.572.461-33	005964
VIRGINIO ALVES DE ALMEIDA	2016066956	055.362.781-34	006564

Palmas, 23 de junho de 2017

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK n. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
ANTONIO CARLOS DOS REIS VIEIRA	2017029769	657.276.143-68	006607
CLENI MENDES DUARTE	2017029771	827.581.581-91	007920
DANILO DA SILVA CORREA	2017031779	979.016.792-04	000104
LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO	2017032400	004.548.881-98	007967
MARIA DE LOURDES BEZERRA DE SOUZA	2017031771	764.568.891-20	007922
MARILEIDE LIMA DA SILVA	2017031770	555.440.454-53	008872
MEM DE SOUSA	2017031780	016.375.841-72	007537

Palmas - TO, 23 de junho de 2017.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
G. C. BATISTA DISTRIBUIDORA NEGÃO	2017032397	10.438.732/0001-11	001405
MARCIO FERREIRA DA SILVA	2017029762	012.909.431-50	002357
W. L. DOS REIS - ME	2017032395	23.307.596/0001-23	001407

Palmas -To, 23 de junho de 2017.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 051/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de

Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
CAPITAL PRÉ-MOLDADOS DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.	21462/2006 - 902-2007
Endereço	AL: ESPIRITO SANTO Q-19 Lts: 15, 16, 17, 18, 19 e 20
1. Estudo de Viabilidade Técnica;	7. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10. Alvará de construção ATUALIZADO;
5. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11. Habite-se.
6. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 15 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 052/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
F. F. DA SILVA – ME.	034873/2012
Endereço	AL: MINAS GERAIS Qd: 05 Lt: 09
1. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	6 Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
2. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	7 Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
3. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	8 Habite-se
4. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);	9. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;
5. Alvará de Construção;	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 16 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 053/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA

DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
COOPERATIVA DE APICULTORES DE PALMAS TO	3865/06 – 28916/06 – 3722/06
Endereço	AL: RIO GRANDE DO NORTE QE-04 Lts: 01 e 02
1. Estudo de Viabilidade Técnica;	7. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10. Alvará de construção ATUALIZADO;
5. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11. Habite-se.
6. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 21 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 054/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
MINASCOM COMERCIAL LTDA.	5016029/2005 – 8889/2008
Endereço	AV. BRASIL QE 29 Lts: 02, 04, 06, 08 e 10.
1. Proposta para Instalação de Empresa;	7. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2. Estudo de Viabilidade Técnica;	8. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11. Alvará de construção ATUALIZADO;
6. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12. Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 21 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 055/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
METALÚRGICA BESSA LTDA	025769/2011
Endereço	AL: RIO GRANDE DO NORTE QE: 04 LT: 07
1. Estudo de Viabilidade Técnica;	7. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10. Alvará de construção ATUALIZADO;
5. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11. Habite-se.
6. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 21 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 056/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
ALUMINIO SANTA HELENA LTDA-ME	16296/2007 – 27613/2009
Endereço	AL: RIO GRANDE DO NORTE QE-05 LT: 06
1. Estudo de Viabilidade Técnica;	7. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10. Alvará de construção ATUALIZADO;
5. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11. Habite-se.
6. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 21 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 057/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
MADEICOM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	007742/2012
Endereço	AV. BRASIL/PIAUI QO: 01 Lts: 01 e 30
1. Estudo de Viabilidade Técnica;	7. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10. Alvará de construção ATUALIZADO;
5. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11. Habite-se.
6. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 21 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 058/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
NEVES E SANTANA LTDA	047027/2011
Endereço	AL: RIO GRANDE DO NORTE QE: 01 LT: 02
1. Estudo de Viabilidade Técnica;	7. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10. Alvará de construção ATUALIZADO;
5. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11. Habite-se.
6. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 21 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 059/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
C&A DIST. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	37373/2008
Endereço	AL: RIO DE JANEIRO/PARÁ QD: 27 Lts: 05 à 08
1.Proposta para Instalação de Empresa;	7.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2.Estudo de Viabilidade Técnica;	8.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10.Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-igicêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11.Alvará de construção ATUALIZADO;
6.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12.Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 21 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 060/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
NERESCO COMERCIO DE TEMPEROS LTDA.	25380/2010 – 10565/2007
Endereço	AL: AMAZONAS/CEARÁ QD: 23 Lts: 05 à 08
1.Proposta para Instalação de Empresa;	7.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2.Estudo de Viabilidade Técnica;	8.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10.Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-igicêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11.Alvará de construção ATUALIZADO;
6.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12.Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 21 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 061/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
IACCINO & FERNANDES LTDA	5029260/2005 – 200364/2008
Endereço	AL: RIO GRANDE DO NORTE QE: 01 LT: 06
1.Proposta para Instalação de Empresa;	7.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2.Estudo de Viabilidade Técnica;	8.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10.Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-igicêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11.Alvará de construção ATUALIZADO;
6.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12.Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 21 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 062/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
COMERCIAL DE MOVEIS L. V. P. A. LTDA	9068/2007 – 1431/2009
Endereço	AV. BRASIL QC: 01 Lts: 04 e 27
1. Estudo de Viabilidade Técnica;	7. Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-igicêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10. Alvará de construção ATUALIZADO;
5.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11. Habite-se.
6.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	12. Escritura

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 21 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 063/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
VIBELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	4928/2010 – 5016630/2005vi
Endereço	AL: SÃO PAULO E TOCANTINS QD: 04 Lts: 11 à 18
1.Proposta para Instalação de Empresa;	7.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2.Estudo de Viabilidade Técnica;	8.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10.Projeto de Obras(Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11.Alvará de construção ATUALIZADO;
6.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12.Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 064/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
RONALDO SOUZA BEZERRA JUNIOR	16841/2011
Endereço	AL RIO GRANDE DO NORTE QE: 03 LT: 05
1.Estudo de Viabilidade Técnica;	7.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9.Projeto de Obras(Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10.Alvará de construção ATUALIZADO;
5.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11Habite-se.
6.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 065/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
ET DE CERQUEIRA	19008/2009
Endereço	AL RIO GRANDE DO NORTE QE: 06 LT: 08
1.Estudo de Viabilidade Técnica;	7.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9.Projeto de Obras(Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10.Alvará de construção ATUALIZADO;
5.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11Habite-se.
6.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 066/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
ET DE CERQUEIRA	027093/2011
Endereço	AL RIO GRANDE DO NORTE QE: 06 LT: 07
1.Estudo de Viabilidade Técnica;	7.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9.Projeto de Obras(Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11Habite-se.
6.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 067/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
J F DE MACEDO	27877/2007
Endereço	AL RIO GRANDE DO NORTE QE 04 LT 07.
1.Estudo de Viabilidade Técnica;	7.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9.Projeto de Obras(Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDI;	10.Alvará de construção ATUALIZADO;
5.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11.Habite-se.
6.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 068/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
VIEIRA & LIMA LTDA-ME	041790/2010 – 14602/2009
Endereço	AL RIO GRANDE DO NORTE QE 06, LTS 03 e 04.
1.Estudo de Viabilidade Técnica;	7.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9.Projeto de Obras(Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDI;	10.Alvará de construção ATUALIZADO;
5.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11.Habite-se.
6.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 069/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
FERREIRA E SOUSA LTDA	13851/2007
Endereço	AL RIO GRANDE DO NORTE QE 02 , LT 02.
1.Estudo de Viabilidade Técnica;	7.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9.Projeto de Obras(Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDI;	10.Alvará de construção ATUALIZADO;
5.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11.Habite-se.
6.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 070/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
MARIA CANDIDA LOPES -ME	00377/2000
Endereço	AL RIO GRANDE DO NORTE QE 06 , LT 05.
1.Estudo de Viabilidade Técnica;	7.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9.Projeto de Obras(Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDI;	10.Alvará de construção ATUALIZADO;
5.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11.Habite-se.
6.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 071/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
MJF COSTA & CIA LTDA	007268/2011
Endereço	AL RIO GRANDE DO NORTE QE 03 , LT 07.
1.Estudo de Viabilidade Técnica;	7.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9.Projeto de Obras(Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10.Alvará de construção ATUALIZADO;
5.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11.Habite-se.
6.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 073/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
VITOR BARROS MASCARENHAS- ME	27641/2007
Endereço	AL RIO GRANDE DO NORTE QE 04 , LT 06.
1.Estudo de Viabilidade Técnica;	7.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9.Projeto de Obras(Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10.Alvará de construção ATUALIZADO;
5.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11.Habite-se.
6.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 074/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
RICARDO JOSÉ MENEZES MANFREDINI – ME	016530/2011
Endereço	AL RIO GRANDE DO NORTE QE 07 , LT 08.
1.Estudo de Viabilidade Técnica;	7.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9.Projeto de Obras(Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10.Alvará de construção ATUALIZADO;
5.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11.Habite-se.
6.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 075/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
CONSTRUTORA RIO VERMELHO LTDA-ME	030909/2012
Endereço	AL PARÁ QD 27, LT 09.
1.Estudo de Viabilidade Técnica;	7.Certidões Negativas(Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8.Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9.Projeto de Obras(Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10.Alvará de construção ATUALIZADO;
5.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11.Habite-se.
6.Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 076/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
JOSÉ FELIPE SANTIAGO - ME	14579/2008 – 25113/2008
Endereço	AL RIO GRANDE DO NORTE QE 02, LT 05.
1. Estudo de Viabilidade Técnica;	7. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10. Alvará de construção ATUALIZADO;
5. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11. Habite-se.
6. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 077/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
OLIVEIRA & BELTRÃO LTDA-ME	20084-2007
Endereço	AV. AL. RIO GRANDE DO NORTE QE: 02 Lts: 07 e 08
1. Proposta para Instalação de Empresa;	7. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2. Estudo de Viabilidade Técnica;	8. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11. Alvará de construção ATUALIZADO;
6. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12. Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 078/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
PANETINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIEMNTOS LTDA	017890/2015
Endereço	AL RIO GRANDE DO NORTE QE 05, Lts: 07 e 08.
1. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	6. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	7. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	8. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	9. Alvará de construção ATUALIZADO;
5. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	10. Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 079/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
W J ENGENHARIA LTDA	07324/2011 – 024991/2011 – 028999/2012
Endereço	AL: AMAZONAS/ AL: PERNAMBUCO QD: 21 Lts: 11 e 12.
1. Proposta para Instalação de Empresa;	7. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2. Estudo de Viabilidade Técnica;	8. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11. Alvará de construção ATUALIZADO;
6. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12. Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 080/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
CONCRETO ENGENHARIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	017783/2012
LTDA	
Endereço	AV. BRASIL QC: 01 LTS: 02, 03, 28 e 29
1. Estudo de Viabilidade Técnica;	7. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
2. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	8. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
3. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	9. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
4. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	10. Alvará de construção ATUALIZADO;
5. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	11. Habite-se.
6. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 081/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
GUSTAVO GOMES DE SOUSA - ME	6377/2008
Endereço	AL: PARÁ QD: 28 LT: 08
1. Proposta para Instalação de Empresa;	7. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2. Estudo de Viabilidade Técnica;	8. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11. Alvará de construção ATUALIZADO;
6. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12. Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 082/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA - ME	046879/2001
Endereço	AV. BRASIL AL: PIAUÍ QC: 01 Lts: 13 e 14
1. Proposta para Instalação de Empresa;	7. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2. Estudo de Viabilidade Técnica;	8. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11. Alvará de construção ATUALIZADO;
6. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12. Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 083/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 024, de 24 de agosto de 2016, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 188, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA	5018500/2005-002819/2014 - 032597/2006
Endereço	AL: TOCANTINS, QD: 03, Lts 05 e 07
1. Proposta para Instalação de Empresa;	7. Atestado de Atividade não Poluentes (SEMDUS);
2. Estudo de Viabilidade Técnica;	8. Certidões Negativas (Receita Federal; INSS, CRF, Municipal e Estadual);
3. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4. Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10. Projeto de Obras (Arquitetônico, Anti-incêndio, Hidráulico, Elétrico e Sanitário);
5. Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11. Alvará de construção ATUALIZADO;
6. Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12. Habite-se.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

José Marcos Cardoso
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho
Secretário

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA/GAB/SMSDC Nº 46, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Altera a PORTARIA /GAB/SMSDC Nº 34, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre designação de coordenadores responsáveis, titular e suplente para cada objetivo e para ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 17 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 75-NM, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1685.

RESOLVE:

Art. 1º - O ANEXO I, da PORTARIA/GAB/SMSDC Nº 34, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.753, de 16 de maio de 2017, que designa os coordenadores, titular e suplente para cada Objetivo e para cada Ação/Projeto para acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2017, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL - SMSDC, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

Major Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

ANEXO ÚNICO A PORTARIA/GAB/SMSDC Nº 46/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
Planejamento e Orçamento	Titular: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
	Suplente: Lázaro Antônio de Amorim	41501	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	Núcleo Setorial de Planejamento
Gerência de Finanças	Titular: Glaucyene de Oliveira Santos	169491	Analista Técnico Administrativo	Gerência de Finanças
	Suplente: Flávia Satie Kojo Nonaka	310651	Analista de Controle Interno	Gerência de Finanças

ANEXO I A - Programa Temático					
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
120000008	Contribuir para o fortalecimento da segurança pública, por meio do aumento da sensação de fiscalização e de segurança, da coibição e da criminalidade, de acordo com as competências legais.	Titular: José de Anchieta Filgueiras	1120321	Guarda Metropolitan - Inspetor	Gerência de Segurança Patrimonial
		Suplente: Antonio Lourenço de Amorim Junior	26921	Guarda Metropolitan - Subinspetor	ROMU - Ronda Ostensiva Municipal
4263	Manutenção da Junta Militar	Titular: Wiskleima Lima de Negreiro	257801	Gerente da Junta Militar	Junta Militar
		Suplente: Antenor Aires dos Santos	7721	Guarda Metropolitan - Inspetor Chefe	Gerência de Segurança Patrimonial
4380	Manutenção de Recursos Humanos da Junta Militar	Titular: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Neile Gomes dos Reis	227331	Guarda Metropolitan - Classe B	Diretoria de Gestão e Finanças
4297	Manutenção de Recursos Humanos da GMP	Titular: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Neile Gomes dos Reis	227331	Guarda Metropolitan - Classe B	Diretoria de Gestão e Finanças
4120	Manutenção do Operacional da GMP	Titular: Alberto Jamil Constantino	6021	Guarda Metropolitan - Inspetor Chefe	Divisão de Planejamento Operacional
		Suplente: Vanderleia Vasconcelos dos Santos	1118021	Guarda Metropolitan - Inspetora	Divisão de Planejamento Operacional
4121	Manutenção do Guardião Escolar	Titular: Emerson Lacerda Ferreira	5821	Guarda Metropolitan - Inspetor Chefe	Divisão do Guardião Escolar
		Suplente: Kelliane Gomes de Sousa	227121	Guarda Metropolitan - Classe B	Divisão do Guardião Escolar
4123	Manutenção da Escolinha de Música da GMP	Titular: José Renison Oliveira da Silva	228441	Guarda Metropolitan - Inspetor	Gerência de Segurança Patrimonial
		Suplente: José Cledson Santos de Lima	230081	Guarda Metropolitan - Classe C	Gerência de Segurança Patrimonial
5080	Implementação do Sistema de Videomonitoramento de Espaços Públicos	Titular: Rubens Morais Bueno	3321	Guarda Metropolitan - Inspetor Chefe	Gerência de Segurança Patrimonial
		Suplente: Magnus Aparecido Matos Pereira	227071	Guarda Metropolitan - Classe C	Gerência de Segurança Patrimonial
5081	Expansão da Frota de Viaturas da GMP	Titular: José Quixabeira da Silva	5921	Guarda Metropolitan - Inspetor Chefe	Gerência de Segurança Patrimonial
		Suplente: Antenor Aires dos Santos	7721	Guarda Metropolitan - Inspetor Chefe	Gerência de Segurança Patrimonial
120000009	Promover a proteção e defesa social, por meio da redução dos indicadores de riscos à segurança pertinentes à área de atuação da defesa civil, tais como: focos de incêndios, desabamentos, situações insalubres, entre outros, atuando em plena articulação com as políticas afins.	Titular: Iranildo Sales de Almeida	413028925	Superintendente de Defesa Civil	Superintendência de Defesa Civil
		Suplente: Bruno Maciel Grama	413025617	Técnico em Segurança do Trabalho	Gerência de Prevenção e Mitigação de Desastres
4125	Prevenção e Combate às Queimadas	Titular: Guilherme Antônio dos Santos	228681	Guarda Metropolitan - Subinspetor	Gerência de Operação
		Suplente: Bruno Maciel Grama	413025617	Técnico em Segurança do Trabalho	Gerência de Prevenção e Mitigação de Desastres
4126	Prevenção Contra Inundações e Desastres	Titular: Bruno Maciel Grama	413025617	Técnico em Segurança do Trabalho	Gerência de Prevenção e Mitigação de Desastres
		Suplente: Guilherme Antônio dos Santos	228681	Guarda Metropolitan - Subinspetor	Gerência de Operação
4128	Manutenção da frota de viaturas da defesa civil	Titular: Guilherme Antônio dos Santos	228681	Guarda Metropolitan - Subinspetor	Gerência de Operação
		Suplente: Bruno Maciel Grama	413025617	Técnico em Segurança do Trabalho	Gerência de Prevenção e Mitigação de Desastres

Anexo I B - Programa de Gestão					
Programa Gestão: 0317 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL					
Órgão: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL					
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4001	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Neile Gomes dos Reis	227331	Guarda Metropolitan - Classe B	Diretoria de Gestão e Finanças
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Azor Ferreira de Brito	173591	Técnico em Contabilidade	Diretoria de Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 48/2017/GAB/SMSDC

Interrupção de férias de servidor em razão de extrema necessidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, 29 (vinte e nove) das férias do servidor Alberto Jamil Constantino – Guarda Metropolitana Inspetor Chefe, matrícula n.º 6021, relativas ao período aquisitivo de 2014/2015, marcadas para o dia 1º ao dia 30 de junho de 2017, para serem gozadas em julho de 2017.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus afeitos ao dia 1º de junho de 2017.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 14 dias do mês de junho de 2017.

Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

CONVOCAÇÃO DE APROVADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, vem por meio deste tornar público a vacância do candidato aprovado LUCAS DE JESUS SILVA RODRIGUES, primeiro colocado na avaliação de aptidão musical para Bolsistas do Programa Caça Talentos "Banda Mirim de Palmas", ano 2017, conforme edital Nº 02/2017-SMSDC.

Sendo assim, convocamos o candidato obedecendo ao explícito no supracitado Edital.

A classificação dos candidatos foram realizadas por ordem decrescente de pontuação obedecendo ao número de vagas, de acordo com o disposto no item 8.1 do edital Nº 02/2017-SMSDC.

APROVADO NA AVALIAÇÃO		
Nº Ord	NOME	NOTA
18	Eloisa Almeida Cavalcante	6,0

A candidata aprovada deverá apresentar-se no dia 28/06/2017 às 15 horas, no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde, munidos dos documentos abaixo relacionados.

Documentos do candidato selecionado:

- Declaração de matrícula em estabelecimento regular de ensino;
- Declaração ou boletim fornecido pelas unidades escolares, referente ao último bimestre cursado com frequência escolar de no mínimo 90%;
- Declaração ou boletim fornecido pelas unidades escolares, referente ao último bimestre cursado com rendimento escolar de no mínimo 70%;
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG ou certidão de Nascimento;
- Conta bancária em nome do aluno.

Documentos do responsável pelo candidato selecionado:

- Cópia do RG;
- Cópia do Comprovante de Endereço;

- Cópia do CPF;
- Comprovante de Rendimentos.

Palmas – TO, 06 de Junho de 2017.

Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 074/2017, de 23 de junho 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Euzeni Pedroso Grimm, matrícula 1020931 (Titular) e André Fagundes Chegum, matrícula 413019707 (Suplente) com o encargo de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, referentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para atender às necessidades da Fundação Cultural de Palmas, em suas atividades e eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital:

Processo	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
2017020849	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para atender às necessidades da Fundação Cultural de Palmas, em suas atividades e eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos	AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. ME	21.676.871-0001-08	040/2017/FCP
		GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME	09.384.382/0001-79	041/2017/FCP
		REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA	21.315.603/0001-52	042/2017/FCP
		TOCANTINS LTDA	01.687.568/0001-95	043/2017/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e três dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 040/2017/FCP.**

AUTORIZAÇÃO GGG Nº 225/2017

PROCESSO: 2017020849

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para atender às necessidades da Fundação Cultural de Palmas, em suas atividades e eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, no Processo n.º 2017020849, o Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2017, a Ata de Registro de Preços nº 033/2017, resultado do Pregão Presencial nº 076/2017 de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002 e descritos no Parecer SUCOL/PGM Nº 161/2017.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.0307.4267 - Realização do calendário cultural de Palmas; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Ficha: 20174836. Sub-item: 0500.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fabio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04, e pela Contratante, Azure Engenharia e Serviços de Limpeza LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.676.871-0001-08, neste ato representada por Danilo Melo de Farias, inscrito no CPF nº 011.122.631-79 e RG nº 823.326 SSP/TO, pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 041/2017/FCP.**

AUTORIZAÇÃO GGG Nº 225/2017

PROCESSO: 2017020849

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para atender às necessidades da Fundação Cultural de Palmas, em suas atividades e eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 32.289,48 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, no Processo n.º 2017020849, o Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2017, a Ata de Registro de Preços nº 033/2017, resultado do Pregão Presencial nº 076/2017 de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único

e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002 e descritos no Parecer SUCOL/PGM Nº 161/2017.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.0307.4267 - Realização do calendário cultural de Palmas; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Ficha: 20174836. Sub-item: 0500.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fabio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04, e pela Contratante, Global Produções e Empreendimentos LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.384.382/0001-79, neste ato representada por Cristiane Rocha Araújo, inscrita no CPF nº 944.050.851-53 e RG nº 616.423 SSP/TO, pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 042/2017/FCP.**

AUTORIZAÇÃO GGG Nº 225/2017

PROCESSO: 2017020849

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para atender às necessidades da Fundação Cultural de Palmas, em suas atividades e eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 28.399,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, no Processo n.º 2017020849, o Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2017, a Ata de Registro de Preços nº 033/2017, resultado do Pregão Presencial nº 076/2017 de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002 e descritos no Parecer SUCOL/PGM Nº 161/2017.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.0307.4267 - Realização do calendário cultural de Palmas; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Ficha: 20174836. Sub-item: 0500.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fabio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04, e pela Contratante, Reduto Segurança Privada LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.315.603/0001-52, neste ato representada por Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e RG nº 311.874 SSP/TO, pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 043/2017/FCP.**

AUTORIZAÇÃO GGG Nº 225/2017

PROCESSO: 2017020849

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: TOCANTINS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para atender às necessidades da Fundação Cultural de Palmas, em suas atividades e eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 32.289,48 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1.993, com suas alterações posteriores, no Processo n.º 2017020849, o Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2017, a Ata de Registro de Preços nº 033/2017, resultado do Pregão Presencial nº 076/2017 de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002 e descritos no Parecer SUCOL/PGM Nº 161/2017.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.0307.4267 - Realização do calendário cultural de Palmas; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Ficha: 20174836. Sub-item: 0500.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representado pelo seu presidente Hector Fabio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04, e pela Contratante, Tocantins LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.687.568/0001-95, neste ato representada por Tarlis Junqueira Caleman (procurador), inscrito no CPF nº 948.453.361-20 e RG nº 52.194 SSP/TO, pela Contratada.

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 045/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º REVOGAR A Portaria nº 042/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 1.780, de 22 de junho de 2017, que designa o servidor Evercino Moura dos Santos Júnior, matrícula 31.2581, onde interrompe as férias do referido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS Nº 01/2017

A Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA, nos termos do art. 122 do Decreto n.º 6.514/2008, torna pública a relação dos processos administrativos de Autos de Infração aptos para julgamento. Os interessados ficam NOTIFICADOS a apresentarem as Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.

Ressaltamos que as Alegações Finais deverão ser protocoladas assim como solicitações de vistas e/ou de cópias dos respectivos processos na Divisão do Contencioso Ambiental na Fundação Municipal de Meio Ambiente, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

Endereço: 104 Sul, Av. JK, Conj. 02, Lote 33 - 2º Andar (Prédio do Resolve Palmas na JK).
Contato: (63) 3234-0031/3234-0032.

Interessado	CPF/CNPJ	Processo nº	Auto de Infração nº
J. P. Arquitetura e Construções Ltda	08.640.392/0001-65	2012.036.067	000789/2012
J. P. Arquitetura e Construções Ltda	08.640.392/0001-65	2015.051.251	002212/2015
Manoel Messias Silva Magalhães & Cia Ltda	07.792.155/0001-57	2011.046.843	000554/2011
Renilson Aires Cavalcante	055.727.482-20	2009.042.920/ 2011.042.055	0002227/2009 000688/2011

Juracy Arruda Alencar	166.752.821-15	2015.043.702	000934/2015
Edilson Ferreira Nunes	526.460.681-15	2016.067.874	001962/2016
Edilson Ferreira Nunes	524.460.681-15	2016.067.909	001961/2016
Ronaldo Soares dos Santos	369.494.691-87	2014.036.988	000973/2014
Arlete Ribeiro Malato	428.703.992-00	2017.010.029	0761/2017
Telefônica Brasil S/A	02.558.157/0018-00	2016.063.183	002446/2016
Telefônica Brasil S/A	02.558.157/0018-00	2016.063.159	002445/2016
Denise Braga da Silva	003.013.212-64	2017.010.031	0759/2017
KCC Comércio de Móveis Ltda	37.418.167/0001-87	2015.020.409	0348/2015
Etelge Empreendimentos Ltda - ME	07.969.816/0003-39	2015.047.002	1101/2015
Dorivan Vieira Bezerra	041.561.441-43	2016.021.328	003689/2016
Julio César Nogueira de Assis	11.050.766/0001-05	2014.026.104	000263/2014
Antônio Paulo Barbosa Aguiar	485.809.961-04	2014.052.751	000902/2014
Igreja Presbiteriana do Brasil	00.118.331/0001-20	2015.041.960	002410/2015
Pedro Marcelino Pinto	301.212.641-49	2015.036.565	0957/2015
Ezio Bento Júnior	385.965.801-82	2015.068.542	2705/2015
Coceno - Const. Centro Norte	38.146.510/0001-44	2015.041.650	002051/2015
Lindomar Arruda Alexandre	630.451.502-25	2015.020.412	000486/2015
Augusto Sanches	840.912.401-78	2016.014.599	1084/2016
Lucimar dos Santos	841.743.821-15	2013.013.361	000104/2013
Wilton Marcos da Silva	965.759.721-87	2014.062.667	000305/2014
João Balista Lopes dos Santos	323.008.086-68	2015.016.982	0469/2015
CSN Engenharia Ltda	01.231.948/0002-00	2015.062.945	1024/2015
CSN Engenharia Ltda	01.231.948/0002-00	2015.038.674	000930/2015
Elmo Incorporações Ltda	11.591.561/0001-29	2015.003.663	0451/2015
Saneatins	25.089.509/0001-83	2015.012.082	0466/2015

Palmas, 23 de Junho de 2017.

Priscila Cunha da Silva
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL - FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 - 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de cumprir a DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
Secretaria de habitação do Estado do Tocantins	2013.046.473	08.573.505/0001-57	000824/2013

Palmas, 23 de Junho de 2017.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL - FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 - 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de cumprir a DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
Ferreira Franco Engenharia Ltda	2012.026.302	86.904.109/0001-79	000770/2012

Palmas, 23 de Junho de 2017.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

Fundação Municipal da Juventude

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2017 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO PRÉ-VESTIBULAR PALMAS APROVA

A FJP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, por meio da Comissão de Seleção responsável pela realização do processo seletivo para preenchimento das vagas do Curso Pré-Vestibular Palmas Aprova, torna pública a retificação do edital nº 003/2017, de 05/06/2017.

1. No item DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES/ PERÍODO DE INSCRIÇÃO onde se lê: de 08/06/2017 à 30/06/2017. Leia-se: de 08/06/2017 à 07/07/2017.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Fabiola Peixoto de Araújo
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Previpalmas

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 31/2017

Ata número trinta e um da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e cinco do mês de abril de dois mil e dezessete, às nove horas, no Auditório do Instituto de Previdência Social, situado à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Avenida NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Antônio Chrysippo de Aguiar, Elziran de Assunção Alves Barros, Alessandro Rodrigues, Lindolfo Campelo da Luz Júnior, e o suplente do conselheiro Eron Bringel Coelho, Glauber Santana Aires. Ausente, por motivo de força maior devidamente justificado, o Senhor Conselheiro João Luis Pereira. Presente o senhor Maxcilane Machado Fleury, Presidente do PREVIPALMAS os conselheiros suplentes Heguel Belmiro Souto Alburquerque e Affonso Celso Leal de Melo Júnior, na qualidade de segurados e os servidores Kauwe Ueda, Anísio Gomes Dotor, Diretoria de Investimentos, e Danielle Rodrigues, Assessora Jurídica do Instituto. Presentes também o Conselheiro fiscal Osvaldo Rocha, a suplente Viviene Gomil de Dumont Vargas e o Presidente do Conselho Fiscal Arlan Alves Silva. Sob a presidência do Senhor Conselheiro Antônio Chrysippo de Aguiar, a Reunião Ordinária foi aberta às nove horas e vinte minutos. O mesmo, sugeriu aos demais Conselheiros que inicializassem a reunião tratando sobre a votação da Política de Investimentos de 2017, os quais acataram a sugestão feita pelo Presidente. O servidor Anísio Gomes, Diretor de Investimentos, pontuou a urgência na escolha dos membros do Comitê de Investimentos para fazer os relatórios de prestação de contas, enfatizando a obrigatoriedade da apresentação dos membros no Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) no ano de 2017. O Presidente do Conselho argumentou que a previsão do Comitê de Investimentos dista de 2011, em que lamentavelmente está atrasado, cuja responsabilidade do atraso não se refere ao Conselho. Em ato contínuo, evidenciou que a Política não será votada, e sim referendada. O Diretor de Investimentos relatou interesse em apresentar uma nova Política, pelo que, o senhor Presidente do Conselho informou que na reunião anterior ficara decidido que a Política de Investimentos aprovada, seria tão somente referendada. O senhor Conselheiro

Lindolfo Campelo sugeriu que fosse apresentada pelo servidor Kauwe Ueda a Política aprovada e, de igual modo, a nova Política proposta pelo Diretor de Investimentos Anísio Gomes, para que se exponham as diferenças. Considerando prudente eventual alteração na Política em virtude da mudança de cenário ocorrida no lapso temporal. O Senhor Presidente do Conselho informou que a ratificação da Política é tão somente para adiantar o procedimento, o que significa que o Conselho terá plena liberdade para modificá-la posteriormente caso julgue necessário. Aproveitando o ensejo, cobrou do servidor Kauwe Ueda a resolução que deveria ter sido feita com a aprovação do Comitê de Investimentos, a qual consta em Ata, todavia, não foi apresentada ao douto Conselho para aprovação. Não obstante, questionou quais alterações constam na Política de Investimentos aprovada, pelo que foi informado pelo servidor Kauwe Ueda que a única mudança ocorrida foi o cenário. Dada a palavra, o senhor Presidente do Instituto sugeriu que os servidores Kauwe Ueda e Anísio Gomes apresentassem a Política e sugerissem as modificações pertinentes para o atual cenário, uma vez que são profissionais da área. O senhor Presidente do Conselho reiterou que houve um problema administrativo e conforme foi decidido na reunião anterior, a Política deve ser apenas referendada, o que não impede que este assunto seja discutido na reunião seguinte, pois as mudanças ocorridas no cenário não foram drásticas. Assim, foi concedida a palavra ao servidor Kauwe Ueda para apresentação da Política de Investimentos aprovada, com a condicionante de fazer a resolução que consta em Ata anterior. Foram apresentados para validação os principais pontos da Política. O senhor Conselheiro Lindolfo Campelo da Luz Júnior pediu para que fossem revistos os limites da Política de Investimentos, bem como modificados. Em atenção à sua solicitação e com consentimento dos pares, os Conselheiros ratificaram item por item da Política de Investimento, que ao final da explanação do servidor Kauwe Ueda, restou aprovada, seguindo para publicação no site do PREVIPALMAS. Em ato contínuo, seguiu-se para a Apresentação dos resultados da Carteira de Investimentos referente a março de 2017, pelo servidor Anísio Gomes Dotor, Diretor de Investimentos. A senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros interpelou-se após a assinatura da Política de Investimentos a quantia constante no fundo de investimentos será aplicada. O servidor Anísio Gomes respondeu que já está aplicada, e segundo o servidor Kauwe Ueda, isto deveria ser feito. Entretanto, no seu ponto de vista, preliminarmente deve ser feito o credenciamento e o Comitê de Investimentos, pois os mesmos são exigências do Ministério, as quais pretende atender, e só então investir o fundo. Encerrada a matéria, o senhor Presidente do Conselho deu continuidade à reunião, momento no qual seria apresentado o Relatório de Avaliação do imóvel do PREVIPALMAS, contudo, o engenheiro responsável pela apresentação do relatório do imóvel estava de atestado médico, impossibilitado de comparecer à reunião em virtude de problemas de saúde. Foram distribuídos pela servidora Danielle Rodrigues, Assessora Jurídica do Instituto, os relatórios de avaliação do imóvel, e identificadas pelos Conselheiros, ausências de áreas comuns e do processo originário, o qual foi solicitado pelos Conselheiros. Por conseguinte, não foi realizada a apresentação. O senhor Conselheiro Antônio Chrysippo de Aguiar solicitou o processo de juros e multas oriundo da inadimplência, de outubro de 2015 a fevereiro de 2016. A Assessora Jurídica do PREVIPALMAS, a servidora Danielle Rodrigues, informou que o PREVIPALMAS fez a atualização da dívida e encaminhou para o município efetuar o pagamento. Informou ainda, que o Tribunal de Contas também enviou ao município, notificação para pagamento da dívida no prazo de 30 dias. O senhor Conselheiro Antonio Chrysippo de Aguiar questionou sobre a data de início do prazo e solicitou a cópia do ofício mencionado. Em ato contínuo, deu prosseguimento a pauta tratando sobre a indicação do representante do Conselho Previdenciário para o Comitê de Investimentos. O Presidente do Conselho perguntou ao Presidente do Instituto Maxcilane Machado Fleury quanto a sua capacidade técnica, especificamente sobre o curso CPA-10 e CPA-20, o qual informou não ter o curso CPA-10 e está fazendo o curso CPA-20. Enfatizou que nenhum dos Presidentes que o antecederam tinham esta capacitação técnica. Ponderou ainda, estar dando andamento a solicitação do Conselho Fiscal, o qual solicitou o curso para os membros e assessores dos Conselhos. O senhor Presidente do

Conselho informou que os Conselheiros fizeram o curso, entretanto, ao requerer junto ao antigo Presidente do Instituto, Bruno Flávio, o pagamento da prova, o referido se negou a custear tal despesa. Deste modo, o Presidente do Instituto solicitou que o Conselho deliberasse autorização para o PREVIPALMAS custear as provas dos titulares, suplentes e assessores dos Conselhos Previdenciário e Fiscal. Informou ainda, que solicitou o curso ao Banco do Brasil, Itaú, Caixa Econômica Federal e Bradesco, destes, só não obteve resposta do Banco Bradesco. O senhor Conselheiro Antônio Chrysippo de Aguiar, relativo a indicação do representante do Conselho Previdenciário ao Comitê de Investimentos, pontuou para deliberação do Conselho alguns problemas no Comitê. Segundo ele, o Comitê não foi aprovado pelo Conselho, pois não consta em Ata sua aprovação, ponderou que desde o início da discussão foi levantado pelo Conselheiro Affonso Celso Leal que o Comitê não poderia ser instituído via decreto, e sim por lei, visto que é oneroso. Abordando sobre estes aspectos, enfatizou que entre o que foi discutido e o que está publicado foram identificadas diferenças. Em vista disso, defendeu que antes de indicar um membro para o Comitê é necessário que os Conselheiros se manifestem quanto a legalidade, que não se dá apenas de maneira pontual, mas também, pela Medida Provisória nº 06, de 19 de janeiro de 2017, que foi convertida na Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017. Indicando que, a Medida Provisória nº 06 alterou direito Previdenciário e estrutura do PREVIPALMAS sem passar pelo Conselho, efetuando modificações já obstruídas pelo mesmo, no ano passado. Não obstante, ressaltou a irregularidade do Orçamento de 2017, que contraria a Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que prevê que o orçamento deve ser apreciado e aprovado pelo Conselho, o que não aconteceu. Assim, declarou encontrar despesas no Orçamento que o Conselho não sabe explicar, pois não foram informados. À vista disso, proferiu que antes de chegar no Comitê gestor, a Gestão vem cometendo várias ilegalidades, as quais foram postas para que o Conselho se manifeste. Concluindo seu raciocínio, alertou os conselheiros a respeito do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) que diz respeito ao PREVIPALMAS, mas ainda não sabem do que se trata, pois não foi apresentado ao Conselho para discussão, e foi lançado durante o período em que o mesmo foi desarticulado com a retirada do Assessor. Assim sugeriu que o Conselho comunique as autoridades responsáveis pelo controle externo, encaminhando os ofícios para a Câmara Municipal, Tribunal de Contas e segurados representados pelas suas categorias. Desta maneira, encaminhar um ofício ao Prefeito e ao Presidente do Instituto cientificando os mesmos sobre a decisão tomada. Dada a palavra, o senhor Conselheiro Lindolfo Campelo da Luz Júnior pontuou sobre a aprovação do Decreto, que no período em que o Conselheiro Antônio Chrysippo esteve afastado, houve o debate, artigo por artigo, sobre o Decreto, que inclusive, consta em Ata e tem plena lembrança. O Presidente do Conselho apresentou a Ata de nº 20, a qual consta o debate referido, e informou que ficou consignado que o servidor Kauwe Ueda faria as correções necessárias e enviaria para os Conselheiros, os quais aprovariam para enviar o Decreto ao Prefeito. Expressou que alguns Conselheiros receberam do servidor Antônio a minuta do Decreto com as algumas das correções, feitas pelo servidor Kauwe Ueda, conforme consignado na Ata nº 20, linha 56. O senhor Conselheiro Lindolfo Campelo exprimiu que se deve apresentar o que foi aprovado e o que está publicado, ponto a ponto, para identificarem as divergências, só então, estará apto a opinar sobre a matéria. Em ato contínuo, o presidente do Conselho proferiu que por meio da Medida Provisória nº 06 modificou-se lei previdenciária, o que é vedado pela Constituição Federal. A senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros informou ter feito um histórico de como a minuta do decreto chegou ao Conselho, relatando que surgiu para apreciação e aprovação do Conselho, na convocação recebida por email no dia 13/05/2016, mas somente na Ata de nº 19 começou a ser discutido o assunto, quando o Conselho solicitou o impacto financeiro desse Comitê e um período de tempo para avaliar a minuta, visto que surgiram questionamentos aos artigos da mesma. Na convocação seguinte, conforme relato constante na Ata de nº 20, foi feito todo o estudo, ponto a ponto, e ficou consignado que o servidor Kauwe Ueda iria fazer as alterações e repassar para os Conselheiros, para verificar se estava de acordo com a proposta do Conselho e posterior envio para Chefe do

Executivo. Contudo, na convocação seguinte, não constava mais na pauta. Os Conselheiros somente tomaram ciência através da publicação do Decreto no Diário Oficial do Município, quando constatarem as divergências entre a proposta feita pelo Conselho com o conteúdo constante no Decreto, especificamente nos artigos 3º, 4º, 6º e 7º. A senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros ressaltou que as anotações referentes às discussões de artigo a artigo que deveriam constar no Decreto foi feita por ela, no dia em que foi discutido o assunto. O senhor Conselheiro Lindolfo Campelo sugeriu que o Conselho requeresse junto ao Instituto a alteração do Decreto, de forma a atender a proposta original do Conselho, que é soberano nas decisões. O Presidente do Conselho ponderou duas situações, a primeira sobre a ilegalidade da instituição do Comitê via Decreto, pois em seu entendimento seria através de lei, e que o Decreto, não deveria ter sido publicado sem a aprovação do Conselho. Houve novamente, breve discussão entre os Conselheiros, quando o Presidente do Instituto sugeriu que o Conselho formalizasse o pedido de revisão do Decreto, para que fosse possível se fazer as comparações entre o que foi proposto pelo Conselho e o que foi aprovado pelo Chefe do Executivo, inclusive quanto ao entendimento do Conselho de que, o Comitê não deveria ter sido instituído por decreto e sim por lei. O senhor Conselheiro Affonso Celso Leal levantou a questão de que o Conselho não deveria aceitar a forma que foi feita a instituição do Decreto, uma vez que feito dessa maneira vai gerar custos, pois prevê o pagamento de jeton. O senhor Conselheiro Antonio Chrysippo de Aguiar pediu vistas no processo originário da proposta que fora encaminhada ao Chefe do Executivo, visando verificar a decisão da Procuradoria Geral do Município para que fosse feito por Decreto. O servidor Kauwe informou que existem dois processos que versam sobre minuta da instituição do Comitê e que um teria extraviado, já a servidora Danielle Rodrigues, Assessora Jurídica, esclareceu que existe somente um processo, pois ao efetuar consulta quanto a localização dos processos, localizou somente um. O senhor Conselheiro Antonio Chrysippo informou que antes de indicar o membro do Comitê, o Conselho deverá discutir a ilegalidade do ato de constituição do referido Comitê, e os demais Conselheiros concordaram com a decisão. Ficou consignado que o servidor Jones de Sena fará a confrontação entre a minuta apresentada para aprovação do Conselho, a proposta original do estudo feito apresentada pelo Conselho, com o conteúdo aprovado e publicado pelo Chefe do Executivo. O senhor Conselheiro Antonio Chrysippo suspendeu a reunião, para que fosse determinado na próxima reunião as medidas a serem adotadas em relação ao Comitê de Investimentos. Determinou ainda, que fosse colocada em pauta a criação do Comitê de Investimentos e seu Regimento Interno, a Medida Provisória nº 06 e a aprovação do Orçamento 2017. O senhor Presidente do Conselho determinou a lavratura desta Ata a ser assinada pelos Conselheiros que se fizeram presentes, oportunidade em que convocou os mesmos para Reunião Extraordinária no dia cinco do mês de maio de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do PREVIPALMAS, às nove horas. Para fins de registro, Eu, Matheus Rocha de Sousa, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Antônio Chrysippo de Aguiar
Presidente

Elziran de Assunção Alves Barros
Conselheira

Alessandro Rodrigues
Conselheiro

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Conselheiro

ATA Nº 32/2017

Ata número trinta e dois da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia nove de maio de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de Reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Antônio Chrysippo de Aguiar, Elziran de Assunção Alves Barros, Alessandro Rodrigues e Lindolfo Campelo da Luz Júnior. Ausentes por motivos de força maior devidamente justificados, os Conselheiros João Luis Pereira e Eron Bringel Coelho, se fizeram presentes os respectivos suplentes Glauber Santana Aires e Marlene Antunes Solorzano. Sob a presidência do Senhor Conselheiro Antônio Chrysippo de Aguiar, a Reunião Extraordinária foi aberta às nove horas e quarenta minutos, momento no qual foi lida a Ata da reunião anterior, que depois de ratificada e retificada seguiu para aprovação do Conselho. Em seguida foram lidos os expedientes, OFÍCIO Nº173/2017 solicitando a Indicação do Conselho Previdenciário para o Comitê de Investimentos e OFÍCIO Nº174/2017 encaminhando uma apresentação de tópicos do Orçamento 2017. Foi entregue ao Presidente do Conselho cópia do processo da minuta do Decreto de Criação do Comitê de Investimentos instaurado no mês de janeiro. A Conselheira Elziran requereu que a partir da presente data as Atas a serem assinadas sejam enviadas com antecedência aos Conselheiros, para que estes façam sua análise, e o suplente Glauber solicitou que se estendesse aos suplentes, para que tomem consciência do que tramita no Conselho, caso seja necessário participar e atuar nas reuniões. De igual modo, o Conselheiro Lindolfo requereu que somente os Conselheiros titulares tenham direito a palavra nas reuniões, e na ausência do titular, o suplente. Sugerindo que conste em Ata apenas a fala dos titulares e, os suplentes presentes na reunião cujo titular se encontra, deverão ser ouvidos na condição de convidados, sendo necessária a solicitação ao Conselho para que delibere ou não a palavra ao respectivo convidado. O Presidente do Conselho disse preferir que a palavra fosse concedida a todos, pois todos tem interesse, e corroborou com a ideia de o Conselho deliberar quem falará ou não nas reuniões. Pontuou reconhecer que a participação de seu suplente Affonso Mello na reunião anterior, foi na condição de segurado e não de Conselheiro. Deste modo, se pacificou o entendimento entre os Conselheiros de que qualquer intervenção de segurados, representantes ou convidados nas reuniões, precisará da autorização do Conselho. Sugerida a inversão da pauta pelo Presidente do Conselho, foi designado a Apresentação do Relatório de Avaliação do Imóvel PREVIPALMAS, pelo Engenheiro Rodrigo, representante da JFM Engenharia. Após exposição, ficou consignado que o Engenheiro Rodrigo faria à correção do relatório, distinguindo a área de utilização direta e área de uso comum, e efetuada a correção enviaria uma cópia do relatório acompanhado das anotações e laudos técnicos ao Conselho. Findada a apresentação, o Engenheiro Rodrigo fez uma observação informando que ao fazerem as vistorias no prédio do Instituto, foram identificados problemas estruturais considerados graves, inclusive nos estacionamentos e alertou ao douto Conselho quanto a isto. Dando continuidade a pauta, o Presidente do Conselho alertou novamente os pares sobre notificar as autoridades de controle externo quanto as seguintes razões: O Comitê de Investimentos, a Medida Provisória Nº 06, de 9 de janeiro de 2017, convertida na Lei nº 2.300/2017, que fez algumas alterações na Lei nº 1.414/2005, bem como na estrutura do Instituto e a lei Orçamentária (PPA 2017) que não foi aprovada pelo Conselho. No entanto, o Presidente do PREVIPALMAS informou que a lei orçamentária foi enviada ao Conselho. Dada à palavra, a Assessora Jurídica do Instituto argumentou que segundo consta na Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, o Conselho deve apreciar o Orçamento, ou seja, fazer as ponderações que julgarem necessárias mediante a apresentação pelo Instituto. Neste caso, não se faz necessária à aprovação, tão somente a apreciação do Conselho quanto ao Orçamento. O Presidente do Conselho após fazer uso da Lei nº 1.414/05, afirmou ser competência do Conselho

a apreciação e aprovação do orçamento, enfatizando que o mesmo, foi apresentado tão somente a critério de uma explanação, via tópicos em slides. Aproveitando o ensejo, o Presidente do Conselho solicitou a cópia do orçamento enviado ao Tribunal de Contas. Em ato contínuo, requereu que os pares decidissem quanto ao Orçamento 2017 e a Lei nº 2.300/2017. Dada à palavra, o Conselheiro Lindolfo defendeu que antes de qualquer medida, é importante que o Conselho tente sanar o problema. Assim, sugeriu que seja analisado o orçamento 2017 e o Conselho faça as alterações que julgar necessárias. O Conselheiro Glauber Santana concordou com este posicionamento, e enfatizou que o Conselheiro titular Eron Bringel é o superintendente do Orçamento da Prefeitura, o qual estava presente na apresentação do Orçamento 2017. A Conselheira Elziran pontuou que deve se buscar a forma mais ágil para resolução. E questionou qual a eficácia de eventual alteração apresentada pelo Conselho, tendo em vista que o Orçamento já foi aprovado na Câmara Municipal. O Conselheiro Lindolfo diz que é necessária uma análise, para que o Conselho verifique se tem alguma objeção ao Orçamento. O Presidente do Instituto reiterou o posicionamento do Conselheiro Glauber, de que o superintendente do Orçamento da Prefeitura, Conselheiro Eron, estava presente na apresentação e não apresentou objeções. O Conselheiro Alessandro expressou que é preciso verificar se existe alguma possibilidade de alteração do Orçamento, e uma vez aprovado, alteração na utilização do mesmo. A Assessora Jurídica do Instituto informou que até 30% do valor destinado a um fim, pode ser suplementado, ou seja, remanejado a outro fim. O Conselheiro Alessandro exclamou que o Conselho aparentemente não tem nenhum poder de influência sobre o que já está decidido. O Presidente do Conselho opinou sobre o assunto, afirmando que no seu ponto de vista existem ilegalidades e os Órgãos de controle externo devem ser informados. O Conselheiro Lindolfo defendeu que para discutir e aprovar é necessário conhecer sobre a matéria, e questionou em qual ponto o Conselho discorda no orçamento aprovado, pois o desconhece. O Presidente do Conselho esclareceu que o fato de o orçamento não ter sido discutido pelo Conselho caracteriza a ilegalidade. O Conselheiro Glauber questionou se houve apresentação do Orçamento, pelo que foi informado que o Orçamento foi apresentado via tópicos em slide em reunião do Conselho. O Presidente do Conselho citou o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) que vai sobrecarregar o Plano de Previdência, pois este não suporta o Programa conforme cálculo atuarial. O Presidente do PREVIPALMAS informou que caso o Plano de Previdência não suporte o Programa, o ônus de pagar será do município e não do Instituto. O Conselheiro Alessandro sugeriu que o Presidente do Instituto e Presidente da Câmara sejam informados, via ofício, que não foi feita a discussão do Orçamento, para então decidir o que será feito. Os Conselheiros Lindolfo e Glauber concordaram. O servidor Jones de Sena leu trecho da Ata de nº 28 concernente a suposta apresentação do Orçamento e posteriormente o Conselheiro Alessandro propôs que seja oficiado e enviado ao Presidente da Câmara e do Instituto, que o orçamento não foi discutido pelo Conselho. O Conselheiro Glauber declarou ser a favor de oficial os referidos Órgãos e sugeriu que a Procuradoria da Câmara Municipal ou da Prefeitura se manifeste informando se houve algum vício intransponível no Orçamento aprovado. Sugeriu ainda que seja apresentado o que foi discutido ao Conselho. A Conselheira Elziran considerou importante notificar a Câmara e o Tribunal de Contas. O Conselheiro Alessandro defendeu que a princípio sejam notificados somente os Órgãos de controle interno, pelo que, a Conselheira Elziran se posicionou contra a forma arbitrária que o Conselho tem sido tratado. O Conselheiro Glauber sugeriu que antes de qualquer encaminhamento, o Conselho ouça o que o Superintendente do Orçamento, Conselheiro Eron Bringel, tem a dizer sobre a matéria. Em ato contínuo, o Conselheiro Alessandro informou que o ponto de discussão não é quanto ao conteúdo do Orçamento, mas sim, deixar claro que ele não passou pelo Conselho. Dada à palavra, o Presidente do Instituto ressaltou que o Orçamento foi apresentado ao Conselho conforme consta em Ata, e este, não fez nenhuma

ponderação quanto à apresentação, bem como, a minuta que estava na Câmara e era da ciência do Conselho. A Conselheira Elziran informou que consta na Ata a apresentação Orçamento do Exercício 2016, momento no qual, a Assessora Jurídica do Instituto enfatizou que no documento entregue aos Conselheiros no dia da apresentação, constava a proposta da LOA. O Conselheiro Alessandro destacou que não era o momento propício para as ponderações serem feitas, pois foi marcado um curso para os Conselheiros a fim de que posteriormente fizessem seus apontamentos. A Assessora Jurídica do Instituto enfatizou que o PREVIPALMAS ao apresentar o Orçamento estava aberto às ponderações dos Conselheiros, portanto, fez o que deveria ser feito. O Presidente do Conselho, novamente defendeu que o Orçamento não foi apresentado a título de discussão, mas a título de explanação, pois a discussão deve ser prévia e não posterior à aprovação. O Conselheiro Glauber pontuou que se faz necessário o conhecimento da matéria para tal discussão, deste modo, sugeriu novamente a oitiva do superintendente do Orçamento. Neste momento o Presidente do Conselho declarou ser contrário a esta ideia, pois ouvir o Orçamento não concerta a ilegalidade. Em ato contínuo os Conselheiros aprovaram mediante votação o encaminhamento dos ofícios a Câmara Municipal, ao Prefeito e ao Presidente do PREVIPALMAS informando que o Orçamento 2017 não foi aprovado pelo Conselho. Relativo à Medida Provisória nº 06, o Conselheiro Chrysippo pontuou que a mesma não passou pelo Conselho, e criou a Junta Médica Pericial que já havia sido arquivada pela Câmara Municipal. O Conselheiro Lindolfo ressaltou que na discussão do Decreto, foi debatido sobre a Junta Médica e o Conselho aprovou a criação. Já o Presidente do Conselho, enfatizou que a discussão concernente a Junta Médica sempre foi recorrente, entretanto não encontrou nas Atas a sua aprovação. O Conselheiro Lindolfo informou ter dúvidas sobre quais são as divergências entre o Decreto aprovado pelo Conselho, e a Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017, pois se lembra das discussões relacionadas ao Comitê de Investimentos. A Conselheira Elziran replicou que as discussões quanto ao Comitê e a Medida Provisória são distintas. O Presidente do Conselho questionou quando foi discutida a mudança da forma de pagamento do Presidente do Instituto, e explicou que a Medida Provisória foi arquivada no ano passado pela Câmara Municipal, portanto só poderia ser discutida novamente na legislatura seguinte, o que não aconteceu este ano. Mediante votação, os Conselheiros decidiram notificar a Câmara Municipal, o Prefeito e o PREVIPALMAS sobre as ilegalidades identificadas na Medida Provisória nº 06. Dando continuidade a pauta, foi dada a palavra ao servidor Jones de Sena, que apresentou o histórico da minuta do projeto de criação do Comitê e distribuiu cópias do processo administrativo instaurado ainda em 2015, que chegou ao Instituto no dia 08/05, pois o mesmo estava na Procuradoria. O servidor leu trecho da Ata nº 19 e explanou ao colegiado via slide a análise feita. Pontuou que o processo administrativo de 2015 encontrava-se de acordo com as alterações sugeridas pelo Conselho em agosto de 2016 e foi instaurado um novo processo em 2017, esclarecendo ainda, que não há diferenças entre as duas minutas dos referidos processos. O Presidente do Conselho ressaltou que o artigo 8º do Decreto sofreu modificações que não foram pontuadas e questionou qual o parecer da Procuradoria quanto ao Comitê ser instituído via Decreto e não por lei. O Diretor de Investimentos enfatizou que deve ser aberta uma sindicância para apurar as alterações identificadas, pois o Decreto já existe. Chamou a atenção dos Conselheiros informando que a não indicação do membro do Comitê de Investimentos por parte do Conselho Previdenciário, tem causado danos ao Instituto, portanto, visando o bem da Carteira de Investimentos é imprescindível a indicação do membro por este Conselho. Reiterou que a discussão é válida, entretanto, a rentabilidade é diária, e as protelações na indicação já se dão a mais de um mês, o que prejudica o Instituto. O Presidente do Conselho informou que a Portaria do Ministério dista de 2011, e as dúvidas concernentes a essa matéria não foram ocasionadas pelo Conselho. Questionou por que só agora o

Instituto está sofrendo prejuízos com a ausência das indicações se os mesmos estavam sendo evitados sem o Comitê, e pontuou que chegaram dois processos para o Conselho com pareceres inconclusivos e confusão de datas. O Presidente do Instituto respondeu que ocorreram mudanças nas exigências do Ministério de 2011 a 2017. Destacou que o Conselho Fiscal e Presidente do PREVIPALMAS já fizeram as referidas indicações. Na oportunidade, realçou que após assumir a Presidência do Instituto no mês de Fevereiro de 2017, tem buscado cumprir as determinações do Ministério, considerando que não se deve agir por omissão, pois o tempo para indicação findou. Pediu que os Conselheiros refletissem quanto a isto, pois o Diretor de Investimentos informou que o Instituto está deixando de ganhar. A Conselheira Elziran expressou que também é interesse do Conselho resolver esta matéria e que sempre que convocado para deliberar, o fez. O Presidente do Conselho defendeu que houve uma fraude substancial do Decreto, porquanto, constava na minuta a indicação de funcionário efetivo, de carreira estável, e o servidor indicado a Presidência do Comitê não tem sessenta dias no Instituto. Assim, concluiu que foi alterado parte do que o Conselho discutiu sobre a matéria. O Presidente do Instituto pronunciou que a lei diz que o Diretor de Investimentos deve ser o Presidente do Comitê, deste modo, está cumprindo uma determinação legal. O Conselheiro Lindolfo sugeriu que fosse concluído o estudo artigo por artigo do Decreto, e após os Conselheiros fazerem todas as suas pontuações, encaminhar a Câmara Municipal e ao Prefeito solicitando a alteração do Decreto. Em virtude do horário avançado foi encerrada a reunião, e ficou consignado que a Conselheira Elziran sentará para fazer o estudo ponto a ponto da minuta do Decreto com o servidor Jones, e então será marcada posteriormente nova reunião. O senhor Presidente do Conselho determinou a lavratura desta Ata a ser assinada pelos Conselheiros que se fizeram presentes. Para fins de registro, Eu, Matheus Rocha de Sousa _____, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Antônio Chrysippo de Aguiar
Presidente

Elziran de Assunção Alves Barros
Conselheira

Alessandro Rodrigues
Conselheiro

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Conselheiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMA